



Diário Oficial

0417

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.078

BELEM - SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns: 5035 a 5044

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Saúde Pública

CONCORRÊNCIA N. 01/87 - EDITAL

Da Superintendência Regional no Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS N. 21/87-CL

Da Secretaria de Estado da Fazenda

AVISO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

Da Fundação Serviços de Saúde Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Do IPASEP

EDITAL DE CITAÇÃO E BOLETINS

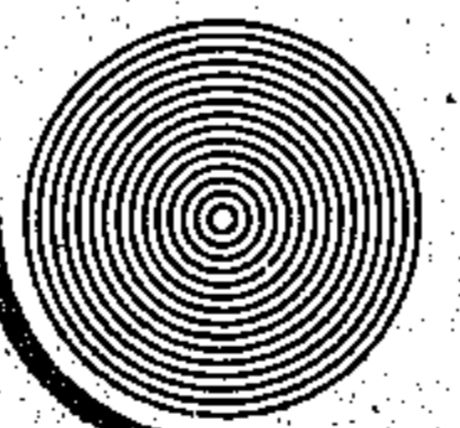
Da Justiça Federal

RESOLUÇÕES

Do Tribunal Regional Eleitoral

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5036 DE 30 DE Setembro DE 1987...

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO DA POLÍTICA INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, A QUE SE REFERE O § 6º DO ART. 4º DA LEI Nº 5.342, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração - CINCOM, criado pela Lei nº 5.342, de 04 de novembro de 1986, tem por finalidade orientar e coordenar a formulação e execução de políticas de desenvolvimento industrial, comercial e de mineração do Estado do Pará;

Art. 2º - O Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração, terá a seguinte composição:

- Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
- Secretário de Estado da Fazenda.
- Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará.
- Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
- Presidente do Banco do Estado do Pará.
- Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Pará.
- Representante da Federação das Indústrias do Estado do Pará.
- Representante da Federação do Comércio.
- Representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria.
- Representante da Federação dos Trabalhadores no Comércio.
- Representante do Órgão de Maior Nível Hierárquico da Categoria de Profissionais da Classe de Geólogos, no Estado do Pará.
- Representante do Órgão Oficial de Maior Nível Hierárquico da Categoria de Profissionais da Classe dos Engenheiros de Minas, no Estado do Pará.

§ 1º - Presidirá o Conselho, o Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração e, no seu impedimento, o Secretário de Estado da Fazenda.

§ 2º - Os integrantes do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, com mandato de dois anos, podendo ser reduzidos.

§ 3º - Os membros do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração, representantes das Entidades de Classes serão indicados pelos respectivos Órgãos de Representação.

§ 4º - Para cada membro do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração haverá um suplente, nomeado pelo Governador do Estado, que o substituirá em seus impedimentos.

§ 5º - O Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente.

§ 6º - O Presidente do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração terá voto de qualidade e de desempate nas questões colocadas em julgamento.

§ 7º - O Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração adotará um regimento que regulará suas atividades.

Art. 3º - Compete ao Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração:

- a) Assessorar o Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na formulação das políticas voltadas ao desenvolvimento harmônico dos setores industrial, comercial e de mineração do Estado;
- b) Propor ações que favoreçam a execução dessas políticas, em consonância com os programas nacionais de desenvolvimento industrial, comercial e de mineração;
- c) Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento das relações e integração de esforços do setor público com a iniciativa privada para o fortalecimento dos setores industrial, comercial e de mineração do Estado;
- d) Opinar sobre a concessão de incentivos e benefícios em quaisquer das áreas de competência da Secretaria;

e) Proporcionar à SEICOM o apoio necessário à adoção de medidas institucionais específicas voltadas ao fortalecimento das microempresas;

f) Orientar o desenvolvimento de programas que visem ao aperfeiçoamento de cada um dos setores objetos desta lei e exijam a conjugação de esforços de vários órgãos ou requeiram tratamento especial de Coordenação;

g) Emitir sugestões que objetivem o fortalecimento do desempenho da Secretaria no trato dos assuntos relativos à organização, expansão e desenvolvimento das atividades industrial, comercial e de mineração do Estado.

Art. 4º - O Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração do Estado, estruturar-se-á segundo áreas de atuação, em Comissões Especiais, da seguinte forma:

- a) Comissão Especial de Geologia e Mineração;
- b) Comissão Especial de Indústria;
- c) Comissão Especial de Comércio;
- d) Comissão Especial de Microempresa.

§ 1º - Além das Comissões Especiais definidas no "caput" deste artigo, poderão ser criadas outras, com finalidade específica, de caráter permanente ou temporário, conforme a natureza do assunto.

§ 2º - A designação dos membros das Comissões Especiais será feita pelo Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, delas podendo participar representantes de outros órgãos da iniciativa privada, ou pessoas de notório conhecimento na área de ação respectiva.

§ 3º - O ato de institucionalização das Comissões Especiais dará sua composição e disciplinará suas respectivas atribuições e funcionamento.

Art. 5º - A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e seus órgãos a nível de atuação vinculada, proporcionarão ao Conselho o apoio técnico necessário a realização de suas finalidades.

Art. 6º - O Conselho Consultivo e demais Órgãos Colegiados da SEICOM, contarão com uma Secretaria que se incumbirá do apoio administrativo necessário ao funcionamento dos mesmos e à implementação de suas decisões.

Parágrafo Único - A Secretaria de que trata o "caput" deste artigo, integra a composição organizacional da SEICOM a nível de assessoramento superior, diretamente subordinada ao seu Titular, e terá suas competências definidas no regimento interno daquela Secretaria de Estado.

Art. 7º - As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a contida no § 4º do art. 3º do Decreto nº 4.586 de 27 de novembro de 1986.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado do Pará

MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO Nº 5036 DE 30 DE Setembro DE 1987...

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO COM BENFEITORIA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 1º GRAU, NESTA CIDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 91, inciso IV, da Constituição Estadual e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra "m" e 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e,

CONSIDERANDO a necessidade manifestada pela Secretaria de Estado de Educação em construir uma unidade escolar de 1º Grau, com fonte

de financiamento oriunda do FAS/CEF, em área de suposta propriedade de JOAQUIM GOMES PEREIRA e,

CONSIDERANDO a urgência imperiosa para o imediato início da construção.

DECRETA :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno com benfeitoria situado na Rua Pariquis, ângulo com a Trav. Monte Alegre e Passagem Nazareno na quadra formada por essas artérias e mais a Rua Mundurucus para onde tem os fundos projetados, Bairro do Jurunas, nesta Capital.

Art. 2º - O terreno referido no artigo anterior é alagado, apresentando um área global de 2.308,50 m², na forma de um polígono regular de quatro lados, assim discriminados: 42,75 mts de frente pela Rua Pariquis; 54,00 mts pelas laterais e 42,75 mts de travessão pela Rua Mundurucus. De acordo com suas características, localização e área e adotando o fator de correção FC a 1,50 por apresentar 03 (três) testadas, o terreno acima descrito foi avaliado pela quantia de CZ\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzados), de acordo com o Laudo de Avaliação fornecido pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Art. 3º - No terreno acima descrito encontra-se a seguinte benfeitoria: prédio em madeira, com cobertura em telhas cerâmica de acabamento inferior, estado de conservação ruim e tempo de construção antiga; pelas características do prédio, área total construída (cerca de 216,08 m²), depreciação em função do tempo de construção, foi avaliado pela quantia de CZ\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados), do que resulta o valor total do imóvel em CZ\$ 3.570.000,00 (Três milhões, quinhentos e setenta mil cruzados).

Art. 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786/56 a desapropriação é de caráter URGENTE, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de tomar as providências necessárias à efetivação da desapropriação objeto do presente Decreto, seja as de âmbito administrativo como na propositura da competente ação judicial expropriatória.

Parágrafo Único - As despesas resultantes da indenização decorrentes da desapropriação correrão por conta dos recursos do Estado reservados para a efetivação do ato expropriatório.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO N. 5037 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO URBANO; DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 1º GRAU, NESTA CIDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 91, inciso IV, da Constituição Estadual e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra "m", e 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e,

CONSIDERANDO a necessidade manifestada pela Secretaria de Estado de Educação em construir uma unidade escolar de 1º Grau, com fonte de financiamento oriunda do FAS/CEF, em área de suposta propriedade de JOÃO BATISTA BARBOSA e,

CONSIDERANDO a urgência imperiosa para o imediato início da construção,

DECRETA :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno baldio, situado na Rua Conceição, ângulo com a Trav. 14 de Março, na quadra formada por essas artérias e mais a Av. Alcindo Cacela e Rua São Miguel para onde tem os fundos projetados, Bairro da Cremação, nesta Cidade.

Art. 2º - O terreno referido no artigo anterior é alagado, sem benfeitorias, apresentando uma área global de 2.995 m², na forma de um polígono regular de quatro lados, assim discriminados: 47,40 mts de travessão pela Rua São Miguel; confrontações: frente principal voltada para a Rua Conceição, lateral direita confinando com passagem, lateral esquerda confinando com via e fundos confinando com terceiros.

Art. 3º - De acordo com suas características, localização e área e adotando o fator de correção F.C igual a 1,30 por apresentar 02 (duas) testadas, o terreno acima descrito foi avaliado pela quantia de CZ\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzados), de acordo com o Laudo de Avaliação fornecido pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Art. 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786/56 a desapropriação é de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de tomar as providências necessárias à efetivação da desapropriação objeto do presente Decreto, seja as de âmbito administrativo como na propositura da competente ação judicial expropriatória.

Parágrafo Único - As despesas resultantes da indenização decorrentes da desapropriação correrão por conta dos recursos do Estado reservados para a efetivação do ato expropriatório.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 DE SETEMBRO DE 1987

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO N. 5038 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO BALDIO, À TRAVESSA PEREBEBUI, BAIRRO DA SACRAMENTA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 1º GRAU, NESTA CIDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 91, inciso IV, da Constituição Estadual e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra "m", e 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de maio de 1956 e,

CONSIDERANDO a necessidade manifestada pela Secretaria de Estado de Educação em construir uma unidade escolar de 1º Grau, com fonte de financiamento oriunda do FAS/CEF, em área de suposta propriedade de SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA e,

CONSIDERANDO a URGÊNCIA imperiosa para o imediato início da construção,

DECRETA :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno baldio, situado na Travessa Perebeui, S/N, entre a Av. Senador Lemos, Passagem "B" e Travessa Pirajá, na quadra formada por essas artérias e mais a Rua Eunice, para onde tem os fundos projetados, no Bairro da Sacramento, nesta Capital.

Art. 2º - O terreno referido no artigo anterior é úmido, recebendo no momento camadas de aterro e serviço de terraplanagem para o nivelamento da área, apresenta-se na forma de um polígono irregular,

com uma área global de 8.482,77 m², assim discriminada: 123,20 mts de frente no alinhamento da Travessa Perebebuí; 130,50 mts pela lateral direita; lateral esquerda constituída de 2 elementos (66,50 mts e 34,50 mts) respectivamente, e travessão de 90,00 mts. Confrontações: frente principal voltada para a Trav. Perebebuí, lateral direita e fundos parte confinando com terceiros, lateral esquerda e uma 2ª parte dos fundos confinando com a 3ª Seccional da Sacramenta.

Art. 3º - De acordo com suas características, localização e área, o terreno acima descrito, foi avaliado pela quantia de Cr\$ 6.786.216,00 (Seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis cruzados), de acordo com o Laudo de Avaliação fornecido pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP, na adoção do critério "Expressão Harmônica de Jerrat" com "Vo" pesquisado no local através de "Universo de 3 Polos".

Art. 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação em tela é de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de tomar as providências necessárias à efetivação da desapropriação objeto do presente Decreto, seja as de âmbito administrativo, como judicial na propositura da competente ação extraordinária.

Parágrafo Único - As despesas resultantes da indenização decorrentes da desapropriação correrão por conta dos recursos do Estado reservados para a efetivação do ato expropriatório.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 DE SETEMBRO DE 1987

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 5039 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO URBANO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 1º GRAU, NESTA CIDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 91, inciso IV, da Constituição Estadual e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra "m", e 6º do Decreto Lei nº 2786, de 21 de maio de 1985 e,

CONSIDERANDO a necessidade manifestada pela Secretaria de Estado de Educação em construir uma unidade escolar de 1º Grau, com fonte de financiamento oriunda do FAS/CEF, em área de suposta propriedade de CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE E OUTRO e,

CONSIDERANDO a urgência imperiosa para o imediato início da construção,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação um terreno baldio situado na Trav. 14 de abril, ângulo com a Rua Paes de Souza, na quadra formada por essas artérias e mais a Rua Caripunas e a Trav. Caldeira Castelo Branco, Bairro do Guamã, nesta Cidade.

Art. 2º - O terreno referido no artigo anterior, sem benfeitorias, tem uma área global de 7.623 m², na forma de um polígono regular de quatro lados, assim discriminados: 115,50 mts de frente pela Trav. 14 de Abril; 66,00 mts pelas laterais e 115,50 mts de travessão pela Trav. Caldeira Castelo Branco; confrontações: frente principal voltada para a Trav. 14 de Abril, fundos e lateral direita confinando com terceiros e lateral esquerda confinando com via:

Art. 3º - De acordo com suas características, localização e área e adotando o fator de correção F.C igual a 1,30 por apresentar 02 (duas) testadas, o terreno acima descrito, foi avaliado na quantia de Cr\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzados), de acordo com o Laudo de Avaliação fornecido pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Art. 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786/56 a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de tomar as providências necessárias à efetivação da desapropriação objeto do presente Decreto, seja as de âmbito administrativo como na propositura da competente ação judicial expropriatória.

Parágrafo Único - As despesas resultantes da indenização decorrentes da desapropriação correrão por conta dos recursos do Estado reservados para a presente desapropriação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 5040 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987
DISCÓE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do art. 9º da Lei nº 4.639, de 24.06.76, tendo em visto as disposições contidas no Ofício nº 245/87-GS-SEFA, de 24.08.87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado da Fazenda, a Função Gratificada, constante no Anexo deste Decreto, referente a 8ª Região Fiscal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de setembro de 1987

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - 8ª REGIÃO FISCAL

QUANT	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	CHEFE DO POSTO DA FAZENDA ESTADUAL EM ULIANÓPOLIS	FG-2

DECRETO Nº 5041 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 91, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o requerimento de JOSÉ BERNARDO ROQUE SILVA, ex-funcionário público desta Secretaria, onde pede Revisão de Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o previsto no art. 206 do Estatuto dos Funcionários Públicos, Civis do Estado e Municípios - Lei nº 749/53.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a Comissão constituída dos funcionários DFC LOURIVAL NADIR CORDEIRO GARCÉS, DPC RAIMUNDO FRANCISCO FERREIRA VIANA e EPC SEBASTIÃO GONÇALVES DE BRITO, para, sob a presidência do primeiro promoverem a Revisão de Processo Administrativo, devendo o Processo ser concluído no prazo legal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5042 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 051 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

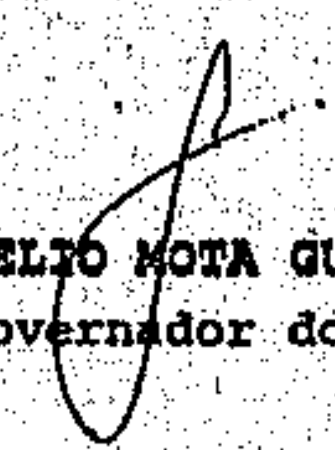
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 051 de 29 de setembro de 1987, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência

cia e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reajusta as pensões concedidas aos dependentes de ex-segurados do IPASEP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.


HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Resolução nº 051 de 29 de setembro de 1987

REAJUSTA AS PENSÕES CONCEDIDAS AOS DEPENDENTES DE EX-SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, de acordo com o que estatui a Lei nº 5011, de 16.12.81, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento em vigor.

CONSIDERANDO que na forma do disposto do art. 32 da Lei acima mencionada, os valores das pensões concedidas aos dependentes dos segurados falecidos, poderão, observadas possibilidades do Instituto serem reajustadas por este Conselho, mediante proposta apresentada pela Presidência do IPASEP.

CONSIDERANDO que é dever do Estado, proporcionar condições mínimas de manutenção aos dependentes de seus ex-segurados falecidos, reajustando o valor das pensões como ato de justiça social.

CONSIDERANDO ser função principal do IPASEP a prestação de Previdência e Assistência aos segurados e dependentes.

CONSIDERANDO finalmente a decisão do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP tomada em reunião do dia 29 de setembro de 1987.

R E S O L V E :

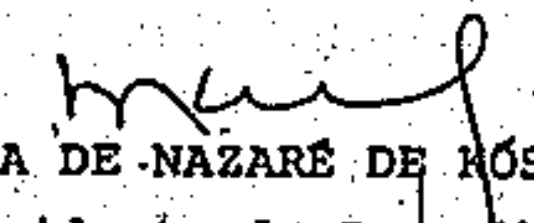
Art. 1º - Ficam reajustados os valores das pensões concedidas aos beneficiários dos ex-segurados do IPASEP, inscritos na forma da legislação em vigor, numa escala percentual de 35% a 70%, o que corresponderá a um reajuste médio de 50%, não podendo a maior pensão existente ultrapassar o limite máximo correspondente a 40 (quarenta) vezes o valor mínimo de pensão.

Parágrafo único - Na ocorrência de concessão do benefício em importância inferior ao Valor Mínimo de Pensão (VMP), será procedido o reajuste para este valor referenciado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento do IPASEP para o exercício de 1987.

Art. 3º - os efeitos financeiros desta Resolução entrarão em vigor a partir de 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 29 de setembro de 1987.


MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO Nº 5043 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 052 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

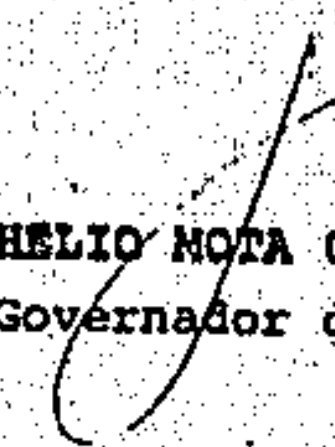
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 052 de 29 de setembro de 1987, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que concede aos servidores do IPASEP, regidos pela Lei nº 749/53, aos membros do Conselho Previdenciário e aos servidores na inatividade, gratificação equivalente a última remuneração mensal efetivamente percebida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987


HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 052 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os funcionários do IPASEP, no decurso de vários exercícios vem sendo aquinhoados com uma gratificação natalina, equivalente a um mês de remuneração;

CONSIDERANDO as razões constantes da exposição da Srª. Presidente do IPASEP;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros que permitem a efetivação das despesas decorrentes da concessão da gratificação;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão do Conselho Previdenciário tomada no dia 29.09.87;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida aos servidores sob o regime da Lei nº 749/53, que prestam regularmente serviços ao IPASEP, inclusive aos Membros do conselho Previdenciário e servidores na inatividade, gratificação equivalente a remuneração mensal a ser percebida no mês de dezembro, e, tendo como base a proporção referente ao tempo de serviço efetivamente prestado ao Órgão em 1987;

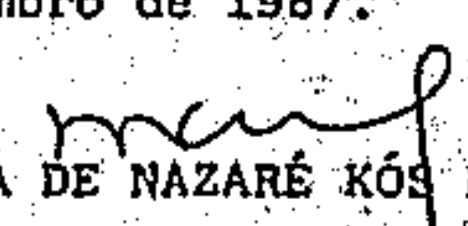
Art. 2º - Fica autorizada a Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a pagar até o dia 09.10.87, a título de antecipação, o valor correspondente a metade da remuneração do cargo ocupado pelo funcionário.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução constante da dotação orçamentária obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: IPASEP	4302
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO IPASEP	2.006
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - PESSOAL	

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor após a homologação do Governador do Estado e publicação do Diário Oficial do Estado.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de Setembro de 1987.


MARIA DE NAZARE KOS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho

DECRETO Nº 5044 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 053 DE 29 DE SETEMBRO DE 1987, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa a Resolução nº 053 de 29 de setembro de 1987, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reajusta o valor da unidade de honorários médicos, serviços hospitalares, tabelas de co-participação financeira do sistema de assistência médica-odontológica prestada ao segurado e respectivos dependentes.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Resolução nº 053 de 29 de setembro de 1987

REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE DE HONORÁRIOS MÉDICOS, SERVIÇOS HOSPITALARES, TABELAS DE CO-PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA PRESTADA AO SEGURADO E RESPECTIVOS DEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o que institui a Lei nº 5011, de 16.12.81, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento em vigor.

CONSIDERANDO o constante no art. 69 do Sistema de Assistência Médico-odontológica, aprovado por esse Colendo Conselho, através da Resolução nº 091, de 17.12.86, e homologada pelo Exmº Sr. Governador através do Decreto nº 4633, de 17.12.86,

CONSIDERANDO as profundas mudanças ocorridas na economia salarial, repercutindo, sobremaneira nos custos de serviços de saúde;

CONSIDERANDO o reajuste salarial concedido ao funcionalismo público estadual, com efeito retroativo a maio/87 e, conseqüente aumento da arrecadação das contribuições dos segurados e cotas do Estado;

CONSIDERANDO finalmente a decisão do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, tomada em sessão do dia 29 de setembro de 1987,

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, exonerar, a pedido de JESUS PAES LOUREIRO, de Membro do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, nomear de acordo com a Lei nº 4722/77, pelo período de dois (02) anos, o Dr. JUVÊNCIO DIAS DE ARRUDA CÂMARA, como Membro do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, designar MARIA SÔNIA RO-

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o valor da Unidade de Honorários (UH) para CZ\$ 8,70 (Oito cruzados e setenta centavos);

Art. 2º - Adotar a Tabela da Associação Médica Brasileira, 1ª Edição de 1987, nos aspectos de código, quantidade de Coeficiente de Honorários (CH) e descrição de procedimentos;

Art. 3º - Autorizar a Presidenta do IPASEP a reajustar e/ou alterar as Tabelas de Honorários e Serviços Hospitalares;

Art. 4º - Aprovar a Tabela de Serviços Hospitalares para o Interior do Estado, conforme quadro abaixo:

SERVIÇO	VALOR/CZ\$
DIÁRIA	250,00
Taxa de Sala	
- Procedimentos de 100 UH	200,00
- Até 250 UH	400,00
- Até 600 UH	1.200,00
- Acima de 600 UH	1.500,00

Art. 5º - Aprovar as Tabelas de Co-Participação para Assistência Médica e Medicamentosa, conforme quadros abaixo:

ASSISTÊNCIA MÉDICA

SALÁRIO	CO-PARTICIPAÇÃO
Até 2.108,42	20%
De 2.108,43 3.613,84	30%
De 3.613,85 6.194,13	40%
De 6.194,14 10.616,75	50%
De 10.616,76 18.197,12	60%
De 18.197,13 31.189,88	70%
Acima de 31.189,89	80%

ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSA

SALÁRIO	CO-PARTICIPAÇÃO
Até 3.613,84	50%
De 3.613,85 6.194,13	60%
De 6.194,14 10.616,75	70%
De 10.616,76 18.197,12	80%
De 18.197,13 31.189,88	90%
Acima de 31.189,89	100%

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão à custa da dotação própria consignada no orçamento do Instituto para o exercício de 1987.

Art. 7º - Os efeitos financeiros desta Resolução retroagirão a 1º de julho, do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, Em, de de 1987.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Presidenta do Conselho Previdenciário

DRIGUES LOBO GLUCK PAUL, para responder pela Procuradoria Geral do Estado nas ausências e impedimentos do titular.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE, nomear de acordo com as Leis nºs 4807/80 e 5126/84, pelo período de um (01) ano, a Professora MARIA DE NAZARE BESSA DE CASTRO, como membro efetivo, do Conselho Estadual de Fundação do Bem-Estar Social do

Pará-FBESP, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com as Leis nºs 4807/80 e 5126/84, pelo período de um (01) ano, a Professora IVONE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU, como Membro efetivo do Conselho Estadual de Fundação do Bem-Estar Social do Pará-FBESP, na qualidade de representante da Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA REGINA SOUZA DA SILVA COSTA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 01.05.87.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 4.726/65 e Decreto Federal nº 57.651/66, pelo período de quatro (04) anos CARLOS BARBOSA PEREIRA LIMA, para Suplente de Vogal da Junta Comercial do Pará - JUCEPA, na qualidade de representante da Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987
O GOVERNADOR DO ESTADO:

Nomear de acordo com a Lei n. 4.726/65 e Decreto Federal n. 57.651/66, pelo período de quatro (04) anos, JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURU, para Vogal da Junta Comercial do Pará - JUCEPA, na qualidade de representante da Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, ARMANDO RODRIGUES FILHO, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 01.05.87.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

FAZENDA

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com as Leis Nºs. 1776/59, 4965/81 e 5204/84, pelo período de dois (02) anos, os relacionados no Anexo I do presente Decreto, para comporem o Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na qualidade de representantes da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

ANEXO I
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
Representante da SEFA: SALOMÃO ESSUCY SOARES
1º. Suplente: ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
2º. Suplente: JOÃO JEREMIAS CHENE
Representante da SEFA: THEREZINHA DE JESUS FRANÇA
1º. Suplente: RAUMUNDO DA SILVA PELOSO
2º. Suplente: ALEGRIA SOARES DA COSTA
Representante da SEFA: ANTONIO KLINGER DE SOUSA
1º. Suplente: VICENTE ROSA DE JESUS
2º. Suplente: CLAUDIO LUIZ SILVA DE MORAES REGO
Representante da SEFA: UZELINDA MARTINS MOREIRA
1º. Suplente: NILDA SANTOS BATISTA
2º. Suplente: LUIZ OCTAVIO BRAGA SAMPAIO
VICE-PRESIDENTES DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
SALOMÃO ESSUCY SOARES
THEREZINHA DE JESUS FRANÇA

JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Eng. Agr. JOSÉ GILBERTO SOUSA MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Diretor da Colônia Agrícola Helio Fragozo, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 12.02.87.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749 de 24.12.53, SELMA ZULMIRA DE OLIVEIRA RODILHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de setembro de 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 526 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os funcionários ROBERTO GAMA NASCIMENTO, contador - Classe "A", LUCILA DE FREITAS TURIEL, contador - Classe "A", e MARCO AURÉLIO DOLZANE DO COUTO, Técnico em Contabilidade - Classe "A", lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para abertura de tomada de preços nº 03/87 -DEPAD/SEAD, para aquisição de varios veículos, a ser realizada no dia 09.10.87, as 9:00 hs no Centro de Treinamento do Estado, sito à rua João Diogo nº 254.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1292 DE 24 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 01622/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Instituto de Previdência e Assistência Social - IAPAS, MARIA CELESTE PINTO DE SOUZA FORTO, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVII, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G.Reg.nº 19.746)

PORTARIA Nº 1294 DE 24 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 02297/87-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Fazenda, OLIVALDO DE MELO BRITO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Procuradoria Geral do Estado, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 04.09.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg.nº 19.746)

PORTARIA Nº 1297 DE 24 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 01823/87-SEAD:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, VERA LÚCIA DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, a qual foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Port. nº 881, de 28.06.84.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G.Reg.nº 19.746)

PORTARIA Nº 1298 DE 24 DE SETEMBRO DE 1987
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 02220/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCISCO CHAGAS DE FREITAS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Taciateua, Município de Santa Maria do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G.Reg.nº 19.746)

PORTARIA Nº 1299 DE 24 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 02220/87-SEAD.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL MATEUS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Taciateua, Município de Santa Maria do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
(G.Reg.nº 19.746)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 170 DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099, de 30/11/1983;

RESOLVE:

Conceder ao servidor CARLOS ESDRAS TEIXEIRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Operações Gráficas; um (01) mês de Licença Especial no período de 01 a 30/10/1987, referente ao quinquênio de 01.07.1982 a 01.07.87.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se

PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G.Reg.nº 19.741)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 219 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

A DIRETORA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107 da Lei nº 749/53, licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de SETEMBRO/87.

LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
CARLOS ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO	27.07.87 a 09.09.87
CIOTILDE DOS SANTOS	10.08.87 a 08.09.87
EDITH FERREIRA DE SOUZA	29.07.87 a 26.09.87
EMILIA GAMA DE SOUZA	07.08.87 a 21.08.87
JOSÉ OSMARINO MENDES DA ROCHA	17.08.87 a 31.08.87
MARIA CÉLIA CARNEIRO FINEINTEL	01.09.87 a 15.10.87
MARIA DE NAZARÉ MACEDO SOARES	01.09.87 a 30.10.87
MARIZA CORREA BRAGA	24.08.87 a 22.09.87
MIGUEL TADEU DA SILVA KALLIL	06.08.87 a 20.08.87
RITA VALENTE CAVALEANTE	08.07.87 a 22.07.87

ROSARIA MARIA NUNES LEAL 21.08.87a11.09.87
 ROSANGELA DO SOCORRO MOREIRA DE OLIVEIRA 12.08.87a21.08.87
 SELMA MAUÉS SANTOS DOS SANTOS 15.12.86a13.01.87
 SELMA MAUÉS SANTOS DOS SANTOS 04.07.87a13.07.87

LICENÇA EM PRORROGAÇÃO

NOME	PERÍODO
ELIZABETH SILVA SANTOS	31.07.87a14.08.87
FRANCISCA NUNES LOUREIRO	31.07.87a29.08.87
MARTA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE CARDOSO	02.08.87a31.08.87
MARTA DOMÍNGAS DA SILVA AMIRADE	28.08.87a25.11.87
TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTE DIAS	21.08.87a19.09.87

LICENÇA P/ ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	PERÍODO
LEUCIA DE NAZARÉ SOUZA DE OLIVEIRA	14.08.87a12.09.87
MARIA HELENA DA SILVA MANSUR	01.07.87a31.07.87
MARIA IRANY DOS SANTOS	18.08.87a27.08.87

LICENÇA REPOUSO

NOME	PERÍODO
DARINÉS FIGUEIRA PAIHA	01.08.87a29.10.87
DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES	08.01.87a08.04.87
EREMITA PEREIRA CORREA	01.06.87a29.08.87
MARIA DE NAZARÉ MOREIRA MIRANDA	24.08.87a20.11.87
ROSIMAR DE CARVALHO PIRES	17.06.87a15.08.87
SELMA LUIZIA DA COSTA RODRIGUES	14.08.87a11.11.87

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 25 de Setembro de 1987

dele
 IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal,

PORTARIA Nº 218 DE 25 DE SETEMBRO DE 1987

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558 de 09.07.87.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o art.116 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença especial aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente ao mês de SETEMBRO/87.

NOME	QUINQUÊNIO
CATARINA VIDAL DE ALMEIDA	01.08.81 a 01.08.86
CLOTILDE DOS SANTOS	01.04.78 a 01.04.83
FRANCISCA DA COSTA LIRA	03.09.79 a 03.09.84
GRACIETE DA SILVA FARIAS	14.03.79 a 14.03.84
JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DE MOURA	12.10.79 a 12.10.84
LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE FARIAS	28.03.80 a 28.03.85
MARIA CACILDA MEDEIROS SOARES	03.09.79 a 03.09.84
MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	12.02.82 a 12.02.87
NILCE DE CARVALHO MOREIRA	13.05.81 a 13.05.86
RAIMUNDA COELHO DIAS	02.01.81 a 02.01.86

NOME	PERÍODO
CATARINA VIDAL DE ALMEIDA	08.09.87 a 06.12.87
CLOTILDE DOS SANTOS	01.11.87 a 29.01.88
FRANCISCA DA COSTA LIRA	01.09.87 a 29.11.87
GRACIETE DA SILVA FARIAS	15.09.87 a 13.12.87
JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DE MOURA	01.12.87 a 28.02.88
LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE FARIAS	01.10.87 a 29.12.87
MARIA CACILDA MEDEIROS SOARES	02.09.87 a 30.11.87
MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	01.10.87 a 29.12.87
NILCE DE CARVALHO MOREIRA	02.09.87 a 01.10.87

NOMEPERÍODO

RAIMUNDA COELHO DIAS 01.10.87 a 29.12.87

PORTAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 207 de 15.09.87 - Conter sem Efeito a Portaria nº

170 de 28.07.87, que concedeu licença especial à servidora RAIMUNDA MORAI FARIAS, correspondente ao quinquênio de 01.06.78 a 01.06.83.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 25.09.87

dele
 IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 083 DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias Regulamentares no mês de Setembro de 1987, aos servidores desta 3ª Regional de Saúde abaixo relacionados:

AMARILDO CRUZ DE OLIVEIRA
 KÁTIA MARIA WULFERT DA SILVA
 MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSTA
 ANCELA MARIA SOUSA MONTEIRO
 JUDITH GALVÃO DE LIMA
 ELIANA MARIA FERREIRA
 ANA DE LIMA QUADROS

MARIA MARGARIDA LISBOA DA COSTA

GIUSEPE MARITANO

MARIA TRINDADE OLIVEIRA DA SILVA

RAIMUNDO SÁ DA COSTA

SUNICE AZEVEDO DA SILVA

LUCINÉIA DA SILVA

SELMA SEREJO DOS SANTOS

ERAZ FERREIRA DA COSTA FILHO

IPAMIR NUNES DAS NEVES

MARIA CÉLIA ROCHA PASSINHO

CLARICE MONTEIRO DAS NEVES

MARIZETE CORDOVIL FERREIRA

LAURIMAR ARAÚJO DA SILVA

JOSÉ FERREIRA CHUCRE

MANOEL DE SOUSA BARBOSA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 15 de setembro de 1987.

dele
 Dr. MAURÍCIO GERALDIA KHAYAT
 Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde - RESUMO DE PORTARIAS REF. AO MÊS DE SETEMBRO/87.

TRANSFERÊNCIA

Port. nº 682 de 29.07.87, Transfere SARA MARIA ALVES E SILVA Enfermeira, do C.S. de São Feº do Pará para o CIASPA, a partir de 03.08.87.

Port. nº 799 de 25.08.87, Transfere a pedido NILMA RODRIGUES SANTOS, Enfermeira, do C.S. de Inhangapi para o 3º Centro Reg. de Saúde, a partir de 15.07.87.

Port. nº 672 de 29.07.87, Transfere a pedido MANOEL FREIRE CAMATO, Ag. de Saúde, do P.S. Vila Monte Alegre de Maº para o CIASPA, a partir de 03.08.87.

Port. nº 797 de 25.08.87, Transfere a pedido ROSA MARIA MOREIRA PINTO, Enfermeira, da U.N. de Maracanã para o C.S. de Inhangapi, a partir de 01.08.87.

Port. nº 798 de 25.08.87, Transfere a pedido ROSA LÍDIA TEIXEIRA DA SILVA, Enfermeira, da U.N. de Iratá para a U.N. de Maracanã, a partir de 12.08.87.

DESIGNAÇÃO

Port. nº 551 de 07.07.87, ao servidor WASHINGTON MARRENO NETO NETO, Médico, para responder pelo C.S. de São Feº do Pará, no período de 14.05 a 27.11.87.

Port. nº 655 de 29.07.87, ao servidor JOSE MARIA DE OLIVEIRA ALVARO, Médico, para responder pelo C.S. de São Feº do Pará, no período de 14.05 a 27.11.87.

RA BARROS, Médica, para responder pelo C.S. de Apuá, no período de 15.06 a 14.07.87.

Port. nº 691 de 04.08.87, ao servidor MANOEL DE SOUSA BARRO SA, Ag. Administrativo, para responder pelo C.S. de Mag. Ba rata, no período de 17.07 a 15.08.87.

Port. nº 732 de 07.08.87, ao servidor JOSÉ EVERALDO PIEDADE MALEIROS, Médico, para responder pelo C.S. de Inhangapi, no período de 15.06 a 14.07.87.

dele
 Dr. MAURÍCIO GERALDIA KHAYAT
 Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 082 DE 14 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de Setembro/87, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

BENEDITA RAIA LIMA U.N. DE CURUÇÁ 04 DEPENDENTES
 ROSILENE TEIXEIRA DE SOUZA C.S.S.FCº PA 01 DEPENDENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de setembro de 1987.

dele
 Dr. MAURÍCIO GERALDIA KHAYAT
 Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 084 DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/53, licença aos funcionários desta 3ª Regional de Saúde abaixo relacionados, referente ao mês de setembro de 1987,

LICENÇA ESPECIAL

NOME	QUINQUÊNIO
JOSÉ MOACIR MODESTO DOS REIS	02.09.81 a 02.09.86
MILTON PINHEIRO MONTEIRO	02.05.76 a 02.05.81
COSME DAMIÃO SOUSA SILVA	01.07.82 a 01.07.87
BENEDITO BARATA DE OLIVEIRA	20.04.77 a 20.04.82

LICENÇA ESPECIAL - DETERMINAR

NOME	PERÍODO
JOSÉ MOACIR MODESTO DOS REIS	01.09 a 29.11.87
MILTON PINHEIRO MONTEIRO	01.09 a 29.11.87
COSME DAMIÃO SOUSA SILVA	01.09 a 29.11.87
BENEDITO BARATA DE OLIVEIRA	01.09 a 29.11.87

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de setembro de 1987.

dele
 Dr. MAURÍCIO GERALDIA KHAYAT
 Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 085 DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

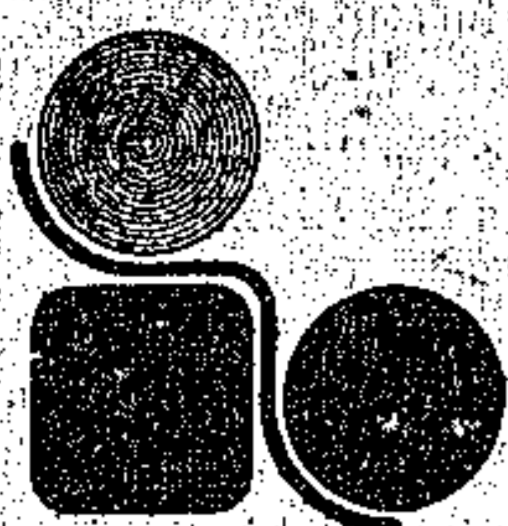
CONCEDER, de acordo com o art.98 da Lei nº 749/53, licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de setembro/87,

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
MARIA DOS ANJOS LIMA TLEKA	17.07 a 02.08.87
ELIZABETH MENDES DE LIMA	14 a 21.07.87

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

NOME	PERÍODO
ELIZABETH MENDES DE LIMA	23.07 a 21.08.87



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chacó S/N. próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração..... 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 740,88

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 1.305,78

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 348,00
Preço por página Cz\$ 70.884,00

PREÇO DO-EXEMPLAR Cz\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.
3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA, em 15 de setembro de 1987.

Dr. MAURICIO SERRAVALLO KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 313 de 23 de Setembro de 1987.

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER, SALÁRIO FAMILIA, a partir do mês de OUTU-
BRO/87, aos servidores desta Secretaria, abaixo relaciona-
dos:

- ANA SUELI CASTELO DE VASCONCELOS 01 Dep.
- HENRIQUE ALVES 02 "
- JEREMIAS SANTOS ARAÚJO VIEIRA 01 "
- JOSÉ ANÉLICO RODRIGUES 03 "
- MARIA DA GRAÇA DE AZEVEDO SALES 03 "
- MARIA DE NAZARÉ GOMES 01 "
- MARIA LAURA DE SOUZA CASSEMIRO 01 "
- MARIA PEREIRA DOS REIS 02 "
- PEDRO NESSIAS STRUBERNE CABRAL 02 "
- ROSANUELA HELICH DE ATHAIDE 01 "
- WALTER JOSÉ DA SILVA 03 "
- WELLAIDE CECIM CARVALHO 01 "

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de setembro de 1987.

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da D.A.P.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA
EDITAL (CHAMAMENTO)

A Divisão de Administração de Pessoal da Se-
cretaria de Estado de Saúde Pública (SES-PA), por es-
ta intermédio de acordo com o art. 205, da lei nº
749/53, convida os funcionários: MAURD ALMEIDA GAS-
PAR, Agente Administrativo, lotado na Divisão Admi-
nistrativa/D.A./1º CRS, MARLENE BARRROS DE ASSIS, Farm-
acêutica, lotada na 1º CRS, MARIA DAS GRAÇAS CARVA-
LHO PINTO, Agente de Saúde, lotada no DASE/1º CRS e
CLAUDIO ARAÚJO DA COSTA, Médico, lotado no Hospi-
tal Barros Barreto, a se apresentarem ao serviço
no prazo de trinta (30) dias a partir da publica-
ção deste edital e justificar sua ausência ao ser-
viço por mais de trinta (30) dias consecutivos.
Belém-PA, 21.09.1987

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora de Divisão de Administração de
Pessoal. EXT. n.º 10898 reg. n.º 25638 dia 02.10.87

ANÚNCIO

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A - CGC/MF: 04.210.928/0001-51 - ATA DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE
1987, EM FORMA SUMÁRIA. DATA: 29 de setembro de 1987. LOCAL E HORA: Se-
de da Companhia, sito à Estrada do Maracucara, Km-05, Vila de Icoaraci - Belém-PA,
às 14:00 horas. CONVOCACÃO: Editais publicados simultaneamente no "Diário Oficial
do Estado do Pará" e jornal "O Liberal", edição dos dias 21, 22 e 23/09/87. PRESENÇA:
Acionistas representando mais de 3/4 do capital com direito a voto, com forma verificação
de assinatura no Livro "Presença de Acionistas". MESA: Presidente José Maurício Fortes
e Secretário, José Maurício Fortes Júnior. DELIBERAÇÃO: Como é do conhecimento de
todos os acionistas o item IV do Edital de Convocação para esta Assembleia, trata-se da
Alteração do Estatuto Social, e não Alteração do Capital Social como foi impresso. Dan-
do início à pauta do dia, foi eleito por unanimidade de votos para o cargo de Membro do
Conselho de Administração, o acionista Luiz Alberto Garcia Reggiardo, CIC nº 205.032.
820-91, Cédula de Identidade nº 4/R - 1.504.810, casado, Engenheiro Naval residente à
Trav. Padre Eutíquio, 1572, Ap.º 1401, para completar o mandato do anterior titular, Sr.
Márcio Guerra. Em prosseguimento foi aprovado por unanimidade o aumento do limite
do Capital Autorizado de Cz\$ 83.600.000,00 (oitenta e três milhões e seiscentos mil cru-
zados) para Cz\$ 700.150.000,00 (setecentos milhões e cento e cinquenta mil cruzados).
Em consequência, o Art. 5º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: ARTIGO
5º - O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 700.150.000,00 (setecentos milhões, cento e
cinquenta mil cruzados), representado por 134.950.000 (cento e trinta e quatro milhões,
duzentas e cinquenta mil) ações no valor nominal de Cz\$ 3,80 (três cruzaos e cinquenta
centavos) cada uma, sendo 55.275.000 (cincoenta e cinco milhões e duzentas e setenta
e cinco mil) ações Ordinárias Nominativas e 128.975.000 (cento e vinte e oito milhões,
novecentos e setenta e cinco mil) ações Preferenciais Nominativas. Foi também aprovado
por todos os acionistas o aumento do Capital Subscrito no montante de 3.289.474 (três
milhões, duzentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações Ordinárias
Nominativas, no valor de Cz\$ 12.500.001,20 (doze milhões, quinhentos mil, um cruza-
do e vinte centavos). Por unanimidade os acionistas cedaram o direito de preferência ao
acionista COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA, que subscreve em moeda
corrente do País, a totalidade do aumento do Capital. DISSIDÊNCIAS: não houve dissid-
ências. POSIÇÃO DO CAPITAL: O Capital Social, passa a ter a seguinte posição:

Table with 4 columns: AÇÕES, AUTORIZADO, SUBSCRITO, INTEGRALIZADO. Rows include Ordinárias, Preferenciais, and TOTAIS.

ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia, foi franqueada a palavra a quem dela qui-
sesse fazer uso, e não tendo nenhum dos presentes se manifestado, foram suspensos os
trabalhos, pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro próprio, o qual ten-
do sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Belém - Pará, 29 de setem-
bro de 1987. ASSINATURAS: JOSÉ MAURÍCIO FORTES, Presidente da Mesa, JOSÉ
MAURÍCIO FORTES JÚNIOR, Secretário da Mesa, SERFORT - Construção Naval,
Peça e Exportação LTDA, DAVID JACOB SERRUYA, LUIZ ALBERTO GARCIA

REGGIARDO, p/p COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA, Acionista. A
presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. JOSÉ MAURÍCIO FORTES: Presi-
dente da Mesa. Junta Comarcial do Estado do Pará. Cédula de acionista desta docu-
mento sob o número 002119. Belém, 01/10/87. ALFREDO COELHO: Secretário-Geral
(T. n.º 09822-Reg. n.º 25655-Dia: 02.10.87)

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LÉCYR RIODEADES

EDITAL Nº 167/87
(Processo nº 00937/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regi-
mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-
rio Oficial do Estado, o Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES, prefei-
to municipal de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze
dias após a última publicação, apresente defesa nos autos
do Processo nº 00937/86, referente à Prestação de Contas da
aquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.
Belém, 22 de setembro de 1987
Conselheiro LÉCYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 168/87
(Processo nº 00164/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. JOÃO FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 140 do Regi-
mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-
rio Oficial do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, prefeito munici-
pal de ALENQUER, a fim de que no prazo de quinze dias após
a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo
nº 00164/87, referente à Inspeção Ordinária daquela Prefei-
tura, exercício financeiro de 1986.
Belém, 22 de setembro de 1987
Conselheiro LÉCYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 169/87
(Processo nº 01009/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regi-
mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-
rio Oficial do Estado, o Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA,
prefeito municipal de PRAINHA, a fim de que no prazo de quin-
ze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos
do Processo nº 01009/86, referente à Prestação de Contas da-
quela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.
Belém, 22 de setembro de 1987
Conselheiro LÉCYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 170/87
(Processo nº 01038/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regi-
mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-
rio Oficial do Estado, o Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRAN-
DA, prefeito municipal de MARACANÁ, a fim de que no prazo
de quinze dias após a última publicação, apresente defesa
nos autos do Processo nº 01038/86, referente à Prestação
de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.
Belém, 22 de setembro de 1987
Conselheiro LÉCYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 171/87
(Processo nº 00464/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. DAVID PANTOJA DA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regi-
mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-
rio Oficial do Estado, o Sr. DAVID PANTOJA DA COSTA, ex-pre-
sidente da Câmara Municipal de IRHANGAPI, a fim de que no
prazo de quinze dias após a última publicação, apresente de-
fesa nos autos do Processo nº 00464/86, referente à Presta-
ção de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.
Belém, 22 de setembro de 1987
Conselheiro LÉCYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 172/87
(Processo nº 00464/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. JOSÉ MARIA LAMETRA PEREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regi-
mento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-
blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diá-
rio Oficial do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA LAMETRA PEREIRA, ex-
presidente da Câmara Municipal de Marapanim, a fim de que

no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00464/86, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 22 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G.Reg. nº 19624-Dias: 23, 28/09 e 2/10/87)
EDITAL Nº 173/87
(Processo nº 01194/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, prefeito municipal de Breves, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01194/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 25 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 174/87
(Processo nº 01012/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOÃO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA, prefeito municipal de Monte Alegre, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01012/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 25 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 175/87
(Processo nº 00854/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, prefeito municipal de Moju, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00854/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 25 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 176/87
(Processo nº 00772/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BERTINO BOULHOSA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. BERTINO BOULHOSA, prefeito municipal de Ponta de Pedras, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00772/86, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 25 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G.R. nº 19675-Dias: 29/09, 02 e 07/10/87)

EDITAL Nº 177/87
(Processo nº 00278/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. ERICINA DE MORAES BORGES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. ERICINA DE MORAES BORGES, ex-presidente da Câmara Municipal de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00278/86, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 01 de outubro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 178/87
(Processo nº 00370/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RIGUEI PEREIRA SAMPALHO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. RIGUEI PEREIRA SAMPALHO, Presidente do Centro Comunitário de Bairro do Livramento 2, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00370/87, referente à Prestação de Contas daquele Centro, exercício financeiro de 1985.

Belém, 01 de outubro de 1987
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G.Reg. nº 19740-Dias: 02, 07 e 12/10/87)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 28.09.87.

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA - Juiza: - Dra. Lucía C. Seguin Dias Cruz.
Escrivão: - Moacyr Santiago

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Proc. nº 1543/82 - Execução
A: - Banco do Brasil S/A
R: - Ivan Caldas Moura
Adv. - Dr. Celso Simões de Souza e Francisco Assis Santos Filho.
Despacho: - Oficie-se à Telepará

Proc. nº 2.197/84 - Execução
A: - Cleide Dinelly de Souza
R: - Espólio de Germano Pinheiro Sâ
Adv. - Dr. Roberto Bezerra e José Albarto S. Maia.
Despacho: - Defiro o requerimento de fls. Oficie-se.

Proc. nº 4.426/87 - Execução
A: - Banco da Amazônia S/A - BASA
R: - Rubertex Com. Ind. S/A e Jesus Bonfim M. Madeiros.
Adv. - Dra. Ana Leuda B. Matos e Luiz Otávio Paiva
Despacho: - Defiro o requerimento de fls. 60/63 dos autos. Ao Sr. Escrivão p/providenciar.

Proc. nº 4.628/87 - Execução
A: - Companhia Prada da Amazônia
R: - Walter Luiz Balisiro de Lima
Adv. - Dr. Isaac Ramiro Bentes
Despacho: - Cumpra-se o despacho inicial.

Proc. nº 4.199/87-A - Embargos à Execução
Embgo.: - Playboy Ltda.
Embgo.: - Banco Real de Investimento S/A
Adv. - Dr. Fernando S. Gonçalves e Paulo Rubens Sâ
Despacho: - Em provas.

Proc. nº 4.373/87 - Embargos do Devedor
Embgo.: - Mauron Menezes Engenharia Ltda.
Embgo.: - Banco Real S/A
Adv. - Dr. Reybaldo Silveira e Paulo Rubens Sâ.
Despacho: - Em provas.

Proc. nº 4.517/87-A: Embargos à Execução
Embgo.: - Banco da Amazônia S/A - BASA
Embgo.: - Rubertex Com. e Indústria S/A
Adv. - Dra. Ana Leuda Matos e Rosomiro Arrais
Despacho: - Recabo os embargos de fls. 2. Dê-se vistas ao embargado.

Proc. nº 4.453/87 - Despejo
A: - Roberto da Silva Lopes
R: - Adalberto Águila do Nascimento, e Eneida B. Águila
Adv. - Dr. Paulo Santos Macedo e José Luiz N. Silva.
Sentença: - Vistos, etc. ... face aos argumentos acima ma expostos decreto o despejo dos reus fixando-lhes o prazo de 30 dias para a desocupação. Custas de acordo com a sucumbência, e honorários de 20%. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 24 de setembro de 1987. (a) Lucía C. Seguin Dias.

Proc. nº 4.549/87 - Despejo
A: - Maria Elvira Carqueira da Costa Mendes
R: - Viúva Silvestre Guimarães
Adv. - Dr. Daniel Coelho de Souza e José Maria Losada
Despacho: - Designo o dia 6/10, às 10 hs, p/a purgação da mora. Dê-se ciência.

Proc. nº 3.929/86 - Manutenção de Posse
A: - Manoel Trindade das Mercedes
R: - Educandário Jesus da Nazaré
Adv. - Dr. Moisés M. Porto e Marco Antonio G. Alcântara.
Despacho: - Designo o dia 20 de outubro p/apresentação de memoriais.

Proc. nº 4.660/87 - Manutenção de Posse
A: - Eladio dos Santos Macedo
R: - Maria da Conceição Cardias
Adv. - Dr. Pedro Nery
Despacho: - Por motivo de foro íntimo juro suspeição no presente feito.

Proc. nº 4.503/87 - Falência
A: - Celt - Construções Técnicas e Eletricidade Ltda.
R: - Instal - Instalações Elétricas Ltda.
Adv. - Dr. Hermenegildo Crispino
Despacho: - Dê-se vistas ao M. Público.

Proc. nº 4.652/87 - Consignação em Pagamento
A: - Carlos Conde & Irmão
R: - Rui Guilherme Lucas dos Santos Baralha.
Adv. - Dr. José Antonio Coelho
Despacho: - Cite-se o reu para vir ou mandar receber em cartório, no dia 5.10.87, às 10 horas, a quantia na inicial requerida, sob pena de depósito. O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data da consignação. Não contestada a ação, considerar-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se.

Belém, 28 de setembro de 1987,
O escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO-DESA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora RCSA MARIA PORTUGAL GULTIROS
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menpr: RONALDO DE MADEIROS MARTINS. Requerente: Doutor CURADOR GERAL DE ÓRFÃOS E INTERDITOS. Interessada: MARIA DO SOCORRO MARTINS. Despacho: "A nova distribuição para uma das Varas da Assistência Judiciária". Em, 28.09.87.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. Autor: CARLOS ALBERTO ARAÚJO RIBEIRO. Réu: EDWARD GOMES CSÓRIO. Despacho: "Pela relevância dos motivos apresentados, e ainda, por se encontrar em plena vigência o contrato de locação, defiro a medida liminar, expeça-se o respectivo mandado, cite-se o requerido, para oferecer contestação, se quiser, no prazo legal". Em, 25.09.87. Dr. José Maria Pereira da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: M. AMORIM MIRANDA & CIA LTDA. Ré: CONSTRUMAC LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 24.09.87. Dr. Carlos Ferro e Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: MARIA RIBEIRO BARROSO. Ré: MARIA GICELIA ALFAIA e MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PALHETA. Despacho: "A Cite-se". Em, 24.09.87. Dr. Domingos Mathias da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL. Autora: EMÍLIA TAVARES DA SILVA. Ré: ARNALDO JOSÉ NASCIMENTO. Sentença: "VISTOS, etc. Homologo, por sentença, a desistência proposta na Ação de REVISIONAL DE ALUGUEL que EMÍLIA TAVARES DA SILVA move contra ARNALDO JOSÉ NASCIMENTO, para que produza todos os seus jurídicos efeitos. Custas "ex-lege". Desentranhe-se dos autos, os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 24.09.87. Dr. Marcílio Benício Gomes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ANTÔNIO DE OLIVEIRA DIAS. Ré: RAIMUNDO DA SILVA LOBO. Sentença: "VISTOS, etc, Homologo, por sentença, a desistência proposta, na Ação de DESPEJO que ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS move contra RAIMUNDO DA SILVA LOBO, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas "ex-lege". Desentranhe-se dos autos, os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 24.09.87. Dr. José Maria do Nascimento.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SAPATARIA DO POVO LTDA. Devedor: JORGE HAGE. Sentença: "VISTOS, etc. Homologo por sentença, a desistência proposta, na Ação de EXECUÇÃO que SAPATARIA DO POVO LTDA. move contra JORGE HAGE, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas "ex-lege". Desentranhe-se dos autos, os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 24.09.87. Dr. Cláudio Tenório Barbosa

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: EMANOEL JORGE DIAS MOUTA. Ré: MARIA DE NAZARÉ MELO DA SILVA. Sentença: "VISTOS, etc. Homologo por sentença, a extinção proposta, na Ação de DESPEJO que EMANOEL JORGE DIAS MOUTA move contra MARIA DE NAZARÉ MELO DA SILVA, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas "ex-lege". Desentranhe-se dos autos, os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Em, 24.09.87. Dra. Edith Conceição Lobo.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariando: CAMILO CARVALHO RCSINHA. Inventariante: ELVIRA DE JESUS NOBRE RCSINHA. Despacho: "Julgo por sentença a partilha constante do esboço de partilha (fls 87/90), para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos". Em, 28.09.87. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO SAFRA S/A. Devedor: THEOBALDO DA SILVA GONÇALVES. Sentença: "VISTOS, etc. Homologo, por sentença, a baixa da Ação proposta, na Ação de EXECUÇÃO que BANCO SAFRA S/A., move contra THEOBALDO DA SILVA GONÇALVES, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas "ex-lege". Desentranhe-se dos autos, os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Dr. Em, 25.09.87. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: LAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA COS

10427

TA. Réu: CARLOS ALBERTO CANTANHEDE DE OLIVEIRA. Despacho: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a importância dita na inicial...

87; 708/87; 766/86; EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES 4ª VARA Proc: nº 033/87 - EXECUÇÃO - 149584 Ex: - Henrique Antunes Montenegro Duarte...

Proc: nº 745/87 - 285741 - DESP. FALTA DE PAG. Nelson Nazare de Lima Cabral Gracinda de Lima Valor: Cr\$ 9.000,00 Proc: nº 746/87 - 285212 - SEPARAÇÃO DE COMPOS...

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menores: RONALDO DA SILVA TEIXEIRA e ROSANGELA DA SILVA TEIXEIRA. Requerentes: ZENAIDE CUSTÓDIA BARBOSA e MANOEL PINHEIRO BARBOSA...

Proc: nº 400/86 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-034562 Aut: Leonidas Azevedo Figueiredo Adv: José Azevedo Brasil Ré: Ivanilde Damasceno da Silva...

Proc: nº 747/87 - 285204 - DIVORCIO P/CONVERSAO Antonio Jorge Nogueira Correa da Silva Benedita Made da Silva Valor: Cr\$ 5.000,00...

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: CECILIA SILVA SOUZA. Ré: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RAMOS PEREIRA...

Proc: nº 664/86 - 118720 - INVESTG. DE PATERNIDA DE. Aut: Tália Nazare de Costa Ramos Adv: Laurencio M. Rocha Ré: Espolio de Raimundo Ferreira Duarte e Silva...

RECOLHIDOS Proc: nº 553/87 - EXECUÇÃO CREDITÁRIA - Administradora de Cartões de Crédito. Carlos Armando Santa Brígida...

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: EL VIRA MARQUES DA SILVA. Requerentes: PAULINO MARQUES DA SILVA e OUTROS. Despacho: Diga o M. Público...

Proc: nº 766/86 - 137985 AÇÃO ALIMENTAR Aut: Plásticos Jurídica S/A Adv: José Angelo Manna Ré: Brascopenil Brasil Comercial e Produtos...

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS Marita de Carvalho Frade Martins, por seu advogado, interpondo Embargos de Declaração à sentença...

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: SUELY GUIMARÃES FREIRE. Réu: VICENTE FERREIRA DA SILVA. Despacho: Em provas. Em, 28.09.87. Drs. Luiz Neto e João Alberto Paiva.

Proc: nº 290/87 - 224955 - DESPEJO Aut: Isaac Barcessat Adv: Marcelo Gonçalves Chaves Ré: Maria Gilda Rodrigues de Medeiros...

Ronaldo José Abranches Gomes, por seu advogado, expondo e pedindo reconsideração do despacho exarado as fls. 35v, na ação de Medida Cautelar...

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO. Réu: FRANCISCO GOMES PARENTE DE SOUZA. Despacho: Para purgação de mora...

Proc: nº 556/87 - 258730 - ALVARÁ JUDICIAL Req: Raimundo Peniche Pinheiro Adv: Carlos A. Ferreira de Arruda Desp: Manifeste-se o M.P.

A Phililandia Ltda., por seu advogado, requerendo juntada de de mandato na ação de Execução movida contra Reunidas S/A-Ind. Com. e Exp. de Implementos...

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: JOAQUIM DIAS. Ré: ANTÔNIA NORONHA DE MORAIS. Despacho: Em provas. Drs. Luiz Neto e Francisco Sylvio Alves Viana.

Proc: nº 602/87 - 264985 - SUMARISSIMA Aut: João Batista Gama Dias Adv: Vânia Maria da Rocha Abensur Ré: ENDICON-Engenharia de Inst. e Construção...

João Freire de Andrade, por seu advogado, requerendo o depósito do mês de setembro vencido, na ação de Consignação em Pagamento...

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: FRANCISCO WILSON RIBEIRO. Réu: JOÃO FREIRES DE ANDRADE. Despacho: Em provas. Drs. Vera Pandolfo Ribeiro e Pedro Dalto Cunha.

Proc: nº 706/87 - 280254 - NOTIFICAÇÃO Not: CREDICARD S/A - Administradora de Cartões de Crédito. Adv: Carmem Dolores Simões de Nazareth...

A Módulo Engenharia e Comercio Ltda., por seu advogado, apresentando contestação na ação de Consignação em Pagamento...

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: FRANCISCO DE SOUZA NETTO. Réu: RAIMUNDO BARBOSA COSTA. Despacho: Em provas. Em, 28.09.87. Drs. José Maria Castro Castilho e Ademar Kató.

Proc: nº 708/87 - 280510 - NOTIFICAÇÃO Not: CREDICARD S/A - Administração de Cartões de Crédito. Adv: Carmem Dolores Simões de Nazareth...

Banco Safra S/A, por seu advogado, solicitando pro vidências contra o Oficial de Justiça encarregado das diligências...

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: EDUARDO PEREZ BOULLOSA JUNIOR. Devedores: ISMAR BITTENCOURT BUEKO e LANCHONETE PAULISTA LTDA. Despacho: Em avaliação. Em, 28.09.87. Dr. Afonso Vitor Cardoso.

Proc: nº 226/87 - INVENTÁRIO Maria Helena Figueiredo de Souza Beatriz Duarte Passarinho Proc: nº 656/86 - AGRADO DE INSTRUÇÃO...

Raimunda Matos, por seu advogado, solicitando varias providências na ação Ordinária de dissolução de sociedade de fato...

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: GILBERTO COUTINHO JORGE. Ré: DIAS ALVES LTDA. Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 28.09.87. Dr. Egídio Machado Sales Filho e Luiz Otavio da Costa.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS Proc: nº 547/86 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO José Correa Tancredi Terezinha de Araujo Guimarães Proc: nº 226/87 - INVENTÁRIO...

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

Requerimento de DALILA MACEDO DE CARVALHO MARTINS NARRAES-Adv. Abel Guimarães Requerido: OTÁVIO ALVES MATHNE-Adv. Hamilton Gabrielto...

2ª Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Reque rente: FELIPA CALANDRINI DE AZEVEDO. Despacho: Diga o M. Público. Em, 28.09.87. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 741/87 - 286186 - CARTA PRECATÓRIA Maria do Rosário Almeida José Expedito Santos VALOR: Cr\$ 1.500,00 Proc: nº 742/87 - 285998 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO...

Requerimento de EN.A.I. EMPRESA DE SAQUEÇÃO DO ANA PA LTDA, por seu advogado, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS interposto por AMADEU CAVALCANTE FILHO...

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: MANOEL SARDO DE SOUZA LEÃO. Ré: CIMACO - COMÉRCIO DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Despacho: Intime-se os peritos nomeados para informarem com a máxima urgência...

Edson Ferreira do Valle Sarquis José Charchar Valor: Cr\$ 7.774,00 Proc: nº 743/87 - 285972 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL...

Requerimento de BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO movida contra AGRO REFLORRESTADORA BRAGANTINA LTDA e HUGO PEREIRA FERREIRA...

Belém, 28 de setembro de 1987. O Escrivão, Edson Ferreira do Valle

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1987-2ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR-SALA 306 BELÉM-PARÁ ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUIZES 4ª VARA Proc: nºs: 070/83; 664/86; 027/87; 033/87; 290/87; 556/87; 588/87; 602/87; 609/87; 630/87; 706/87

Ivete Maria Nobrega Machado Valor: Cr\$ 5.000,00 Proc: nº 744/87 - 285782 - EXECUÇÃO Importadora de Ferragens S.A. Edson Antônio Ribeiro-Carvalho. Valor: Cr\$ 5.892,75

Requerimento de ALDOVAR RODRIGUES PONTES LOUREIRO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que p requerida DELEITA DA SILVA PEREIRA...

Requerimento de CARLOS ALBERTO PEREIRA MACHADO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que promove contra ADEVALDO BENTES DOS SANTOS...

Requerimento de WALMIR AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO, por seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO de YOLANDA CZTARINA TEIXEIRA DE CARVALHO...

expedicao de Alvará-Adv. Humberto M. de Mendonça
OBS: Recebido em 24/09/87

Requerimento de FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, requerendo o julgamento antecipado de lide-Adv. Ricardo Chamis
OBS: Recebido em 24/09/87

Requerimento de BORTE VESTE IND E CQI, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, opondo EMBARGOS À EXECUÇÃO-Adv. Silvana Mendonça de Carvalho
OBS: Recebido em 24/09/87

Requerimento de A PHILILÂNDIA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CARNES, digo GUERRAIREO PUBLICIDADE, requerendo a extinção do feito-Adv. Gilson D. Souza
OBS: Recebido em 28/09/87

Juízo de 6ª Vara
Requerimento de MARIA CELINA SPOLZINO, por seu advogado, na Ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, falando sobre o documento apontado pelo A. Adv. Ubirajara Ferrera e Silva
OBS: Recebido em 25/09/87

Requerimento de MARIA DE LOURDES DA COSTA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra EDVALDO FERREIRA LEITE, requerendo juntada de recibos - Adv. Ana Maria Cunha de Mello
OBS: Recebido em 25/09/87

Requerimento de ELIZABETH ARAÚJO DE ALBUQUERQUE LIMA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move J. VERBICARD & CIA, requerendo seja homologado o acordo-Adv. Roberto Tadeu de Freitas Araújo
OBS: Recebido em 25/09/87

Requerimento de C.C.A. CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOSÉ EDISON ALBUQUERQUE PEREIRA, requerendo juntada de recibo-Adv. Adelmir Carneiro Maia
OBS: Recebido em 25/09/87

Requerimento de SOTAVE NORTE S/A, por seu advogado na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A, pedindo reconsideração de despacho, e caso assim não entenda seja recebida a presente como AGRAVO DE INSTRUMENTO-Adv. Sant'Ana Pereira
OBS: Recebido em 25/09/87

Requerimento de MARIA ELY MAIA SANTOS, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO movida por COM SÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA contra NORTE SUL, apresentando contestação-Adv. Dilma Batista
OBS: Recebido em 25/09/87

Requerimento de EDVALDEINA SEABRA DE SOUZA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA, falando sobre a contestação-Adv. Francisco Sylvio Vianna
OBS: Recebido em 25/09/87

Requerimento de E. BORGES MACHADO, por seu advogado legítima sucessora da extinta TRANSPORTADORA ESTRE LA AZUL LTDA, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que lhe move COMPANHIA GRÁFICA EDITORA MERIDIONAL LTDA, requerendo habilitação nos autos-Adv. Ildelfonso Guimarães Junior
OBS: Recebido em 25/09/87

Requerimento de BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra KARUANA REFLORAMENTO LTDA, requerendo a penhora de outro imóvel-Adv. Iríio Vieira de Souza
OBS: Recebido em 25/09/87

MARIA LIZ BARATA
-Escritora

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO - CARLOS A TRINDADE
RESENHA DE 28/SETEMBRO/1.987

DRª HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -
Proc. nº 1083 - EXECUÇÃO
A - BANCO ECONOMICO S/A - ADV. PAULO RUBENS SA
R - AUTO JURUNENSE LTDA E OUTROS - ADV. MRA. VALQUIREA NORAT COELHO
Desp. - DIGA O EXEQUENTE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA -
Proc. nº 1086 - DESPEJO
A - NAÓIR LEITE DA FONSECA - ADV. WILSON FIGUEIREDO
R - LEONARDO LOBATO TAVARES - ADV. MARIA D'ASSUNÇÃO MONTEIRO TAVARES
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE PURGAÇÃO DE MORA. DESIGNO O DIA 06 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 10 HORAS PARA PAGAMENTO, HONORÁRIOS EM 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO. CITE-SE.
Proc. nº 0742 - INVENTÁRIO NEGATIVO
Invte - RAIMUNDO S. SANTOS - ADV. CARLOS ARRUDA
Invdo - MARIA MARTHA PIRES DOS SANTOS
Desp. - TENDO EM VISTA QUE EXISTE INTERESSE DE OUTROS, A COMPETÊNCIA É DE UMA DAS VARAS PRIVATIVAS. RAZÃO PELA QUAL MANDO REDISTRIBUIR.
Proc. nº 7751 - CONSIGNAÇÃO
A - FINANCIAL SEQ. S/A - ADV. JOSÉ ACREANO BRASIL
R - JOÃO LUIS DE SOUZA BORGES E OUTRO - ADV. BENJAMIN LISBOA RAYOL - AFONSO VICTOR CARDOZO
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.
Proc. nº 0288 - EXECUÇÃO
A - OCRIM S/A - ADV. CLOVIS MALCHER FILHO
R - IVAN DA SILVA CORDEIRO
Desp. - INTIME-SE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A DEVER O MANDADO.
Proc. nº 0948 - DESPEJO
A - JOSÉ VIEIRA DE MIRANDA - ADV. EDILSON O SILVA
R - ANTONIO DE JESUS DOS REIS RODRIGUES
Desp. - DILIGENCIE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA SOBRE O ALEGADO ÀS FLS. 21.
Proc. nº 0611 - EXECUÇÃO
A - CIFEMA S/A - ADV. BENEDITO NONATO M. DAVID

R - JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES CORRÊA
Desp. - A AVALIAÇÃO.
Proc. nº 8744 - ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO
A - PROGREG PROD. REG. AMAZ. LTDA - ADV. PAULO LAMARÃO
R - FRUTA AMAZ. S/A - ADV. DR. LUIS FELIPE GALANTE DA SILVA RAMOS
Desp. - EM PROVAS.
Proc. nº 0765 - CONSIGNAÇÃO
A - FRCO. NUNES SALGADO - ADV. O MESMO
R - IVANDIR SIQUEIRA FAVACHO
Desp. - I - DEPOSITE O SR. ESCRIVÃO, OS VALORES DEPOSITADOS EM CADERNETA DE POUPAÇA. II - APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.
Proc. nº 0998 - RENOVATÓRIA
A - RIHMAR COM SERV. LTDA - ADV. PAULO PEIXOTO CALDAS
R - LINDANOR CELINA COELHO DE MIRANDA
Adv. - DR. CARLOS FERRO
Desp. - EM PROVAS.
Proc. nº 1133 - REVISIONAL DE ALUGUEL
A - DAVID LOPES - ADV. ANTONIO DIAS SIMÕES
R - OSVALDINO RAMOS DE SOUZA
Adv. - DR. PEDRO ODIVAL G DA SILVA
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO DE HOUVE CONTESTAÇÃO EM TEMPO HÁBIL.
Proc. nº 0677 - DESPEJO
A - FÁTIMA DE NAZARE P. GOBITSCH
Adv. - DR. ADEMAR KATO
R - JOSÉ ABIDERY ALVES ABREU
Adv. - DR. ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
Desp. - PROCEDA-SE AO DESPEJO DA REQUERIDA INICIALMENTE SEM FORÇA POLICIAL.
Proc. nº 0457 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
AA- LUCIANO CONDE DE SOUZA e RUTH HELENA PEREIRA / DE SOUZA - ADV. DR. MANOEL COSTA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.
Proc. nº 1070 - DESPEJO
A - CARLOS ERANI D LOBATO - ADV. LUIS ROBERTO MEIRA
R - M C P DA SILVA - DR. LUIZ PAULO A FRANCO
Desp. - ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02 E EM CONSEQUENCIA DECRETO O DESPEJO DA REQUERIDA MCP DA SILVA DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, DE PROPRIEDADE DO AUTOR, POR NÃO MAIS LHE CONVIRIA LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL NOS FUNDAMENTOS DA LEI, FACULTO A REQUERIDA O PRAZO DE SESSENTA DIAS PARA DE OCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL, EXPEDINDO-SE NOTIFICAÇÃO, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA.P.I.R.
Proc. nº 0909 - DESPEJO
A - MRA. GRAÇAS G B NELO - ADV. ANTONIO LOPES LOURENÇO
R - ANTONIO RONALDO FREITAS GONÇALVES
Adv. - DR. LUIZ OTAVIO MORAES
Desp. - O PEDIDO DA AUTORA, NÃO DIZ CLARAMENTE QUAL O VALOR DO ALUGUEL OU A QUANTIA DEVIDA DE ACORDO COM O CONTRATO, O ALUGUEL É DE CZ\$-310,00, UMA VEZ QUE O CONTRATO, (FISMAO EM 08.06.86 EM PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DEC. LEI 2.284), NÃO PODERIA PREVER REAJUSTE SEMESTRAL, CONTRARIANDO O CONGELAMENTO DOS ALUGUEIS ATÉ 28 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. TENDO EM VISTA QUE O VALOR DO ALUGUEL É DE CZ\$-310,00, VALOR NÃO CONSTANTE DA INICIAL E, ATENDEENDO AINDA QUE O VALOR CONSTANTE DO MANDADO DE CITAÇÃO, E QUE CHAMO O PROCESSO À ORDEM PARA: I - REGULARIZE O PROCURADOR DO REQUERIDO SUA HABILITAÇÃO EM JUÍZO NO PRAZO DE 48 HORAS, II - DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, FICANDO O SR. ESCRIVÃO DO FEITO AUTORIZADO A RECEBER A RESPECTIVA IMPORTANCIA, ENTREGANDO-A POSTERIORMENTE AO AUTOR COM AS CAUTELAS LEGAIS, ANTES BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO, DEFIRO POIS O PEDIDO DO AUTOR, DEVENDO O SUPPLICADO EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALUGUEIS EM ATRAZO, INCLUSIVE OS QUE SE VENCEREM ATÉ A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, JUROS DE MORA, CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO.
AS 10 HORAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, FICANDO O SR. ESCRIVÃO DO FEITO AUTORIZADO A RECEBER A RESPECTIVA IMPORTANCIA, ENTREGANDO-A POSTERIORMENTE AO AUTOR COM AS CAUTELAS LEGAIS, ANTES BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO, DEFIRO POIS O PEDIDO DO AUTOR, DEVENDO O SUPPLICADO EFETUAR O PAGAMENTO DOS ALUGUEIS EM ATRAZO, INCLUSIVE OS QUE SE VENCEREM ATÉ A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, JUROS DE MORA, CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% SOBRE O VALOR DO DÉBITO.

[Assinatura]
NONATO TRINDADE
ESCRIVENTE

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 28.09.87
NONA VARA

ARROLAMENTO:
Inventariante: Neuza Mª Rocha Costa (adv Nessima Tama)
Inventariante: Paulo Rogério Vieira
Despacho: Ao calculo. Expeça-se os Alvarás pedidos. Em, 28.09.87(a) Carlos Gonçalves.
PEDIDO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE:
Requerente: Augusto Ferreira Ayres (adv Jaime Nascimento)
Requerido: Ruth Ferreira Ayres
Despacho: Cite-se, Em, 28.09.87(a) Carlos Gonçalves
INVENTÁRIOS:
Inventariante: Augusto Ferreira Ayres (adv Jaime Nascimento)
Inventariante: Ruth Ferreira Ayres (adv Evangelina Farah)
Despacho: Retire-se as folhas 2 e junte-se ao processo de Inventário. Em, 28.09.87(a) Carlos Gonçalves.
DESEJO:
Autor: Juarez Queiroz Monteiro (adv Haroldo Silva)
Reu: JOÃO Pompeu Filho (adv. José Coelho)
Sentença: "Assim sendo julgo procedente o pedido

e determino que o requerido seja notificado a ocupar e imóvel no prazo de trinta dias, uma vez que já são decorridos mais de seis meses entre a citação e a sentença, tudo de acordo com a art. 52 item III combinado com o artigo 53 § 5º. O requerente terá de cumprir o pedido no prazo de sessenta dias, após o recebimento do imóvel, de acordo com o art. da mesma Lei, se assim não o fizer, pagará multa de vinte e quatro meses de aluguel, mais vinte por cento de honorários advocatícios que ora arbitro, assim como será decretada a sua prisão pelo prazo de quatro meses, tudo de acordo com o jpa citado art. 39 e art. 45 item IV da Lei mencionada, devendo o requerido fazer a fiscalização e comunicar a este Juízo. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios já acima arbitrados. P.R.I. Em 22.9.87 (a) Carlos Gonçalves." SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autor: Lucia Aranha (adv. José Pereira)
Reu: Silvio Aranha
Despacho: "Em vista da certidão transcrita a audiência para o dia 12 de novembro às 11 horas. Cite-se por edital. Em 25.9.87 (a) Carlos Gonçalves." SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autor: Marã da Silva (adv. Francisco Nogueira)
Reu: José Jorgem da Silva
Despacho: Como requer, Oficie-se ao Comandante da Marinha. 4ª Distrito Naval, solicitando a apresentação do mesmo no dia e hora da audiência já designada. Em, 25.09.87(a) Carlos Gonçalves.
INVENTARIO:
Inventariante: Otacilia de Andrade e Silva (adv José Roberto Machado)
Inventariante: Guilhermes de Castro e Silva
Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 25.09.87(a) Carlos Gonçalves.
DIVORCIO:
Requerentes: Raphael Celso Lucas Filho e Yolanda Lopes Lucas (adv Mª Julieta Barra)
Sentença: Homologo o pedido de conversão de Separação amigável em Divórcio feito por Raphael Celso Lucas Filho e Yolanda Lopes Lucas para que produza seus efeitos legais, e decorrida o prazo recursável, expeça-se o devido mandado averbatório. E. R. I. Custas na forma da lei. Em, 28.09.87(a) Carlos Gonçalves.
ALVARÁ JUDICIAL:
Requerente: Raymunda Pereira Coelho (adv Carlos Arruda)
Despacho: Transferença de Sepulturas estas relacionadas a Codem, órgão da Prefeitura Municipal, por este motivo determino que o pedido seja redistribuído a uma das varas competentes. Em, 28.09.87(a) Carlos Gonçalves.
ORDINARIA:
Autor: Abel José dos Santos Filho (adv Salazar Dantas)
Reu: Rodobens S/A - Administradoras e Participações
Despacho: (trecho final) "...assim antes de qualquer decisão por parte deste Juízo, determino que seja dada as devidas explicações, através de certidões, e por que do recebimento e a demora de quase um (1) mês para o encaminhamento à distribuição. Manifestem-se os Cartórios do 9º Ofício, Distribuidora e o Protocolo. Em, 25.09.87(a) Carlos Gonçalves.
MANUTENÇÃO DE FOSSE:
Autor: Alvaro Fernando Nascimento (adv Leonas Cruz)
Reu: Enias V. Dantas
Despacho: Designo o dia 15 de outubro às 11 horas para a audiência de justificação prévia, o requerente terá de arrolar duas testemunhas no prazo da lei. Cite-se e intime-se. Em, 25.09.87(a) Carlos Gonçalves.
BUSCA E APREENSÃO:
Autor: Safra-Crédito, Financ. e Investimentos S/A
Adv. Paulo Sá
Reu: Cergivaldo Peixoto Bezerra
Sentença: (trecho final) "...assim sendo, julgo procedente o pedido para entrega definitivamente para requerente que pagará as custas devidas. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 28.09.87(a) Carlos Gonçalves.
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:
Autor: M. Taleiro Micom S/A (adv João Batista Cavalcante)
Reu: M Gregório Navegação Ltda (adv Euler Martins)
Sentença: (trecho final) "...Como vemos a impugnação não se nada provou e nada adiantou, e este Juízo já tendo tomado conhecimento julga decidir improcedente a impugnação por falta de provas, além de mais, por se tratar de problema complexo, impossível se avaliar o devido valor. P. R. I. Custas na forma da lei. Em, 14.09.87(a) Carlos Gonçalves.
EXECUÇÃO:
Autor: Banerj-Banco de Investimentos S/A (adv Diderot Campos e Ary de Oliveira da Silva)
Reu: Cia. Fabril de Juta Parintins-Fabriljuta (adv Edilea Valente)
Despacho: Prossiga-se o feito através da devida carta. Expeça-se a Precatória pedida. Em, 11.09.87 Dr. Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAÑO
RESENHA DO DIA 28*09*87

9ª VARA
CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 308/85
Depto: Juízo de Direito da Comarca de São Paulo-SP

Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
Desp: Renove-se ao Cartório, dando o prazo de 24 horas para a devida informação. 28-09-87. (A) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

10ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 229/86
Repte: Modesto Alves Cardoso
Adv: Eurico Ferreira de Moura
Reqdo: Galileu Monteiro da Costa
Adv: Edgar Olyntho Contente
Desp: Digam os interessados. Belém, 23-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 417/87
Depte: Juízo de Direito da Comarca de Castanhal-PA
Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
Desp: Faça-se apresentar a documentação correspondente para os devidos fins de direito. Belém, 25-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 302/87
Repte: Nelson Machado da Silva Lima
Adv: Helena Cláudia Miralha Pingarilho
Reqdo: Deoclécio da Silva Godinho
Adv: José Maria do Nascimento
Desp: À conta. Belém, 23-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 496/86
Repte: Claudio Mendonça Ferreira de Souza
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Reqdo: Raimundo Jair Brito
Desp: À conta. Belém, 23-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 395/85
Invte: Cândida Costa da Silva
Adv: Leonan Gondim da Cruz
Invdo: Eduardo Campos Costa e outra
Desp: Digam os interessados para posterior deliberação deste Juízo. Belém, 23-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 550/87
Invte: Maria das Graças de Andrade Pereira
Adv: Leonan Gondim da Cruz
Invda: Ana Lobato de Andrade
Desp: Defiro o pedido constante na inicial de fls. 2 dos autos, devendo ser apresentada as declarações preliminares, bem como, assinado o compromisso de inventariante, prosseguindo-se até o cálculo, não havendo impugnação. Belém, 25-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA - Proc. nº 551/87
Repte: Milton Gonçalves Pinheiro
Adv: Roberto Gonçalves Pinheiro
Reqdo: Miguel Salame da Silva
Desp: Cumpra-se o requerido na inicial de fls. 2 a 6 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 24-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 057/85
Repte: Deusdete dos Santos Borges
Adv: José da Rocha Moreira
Reqdo: I N P S
Adv: Sérgio Lima Nobre
Desp: Apesar de não ter o senhor Escrivão do feito cumprido o solicitado através do despacho de fls. 87v dos autos, o requerente peticionou a este Juízo requerendo fosse expedido novo ofício ao INPS para serem revalidadas as "carteirinhas". Assim, determine-se a expedição ao INPS, para que sem mais de longas, cumprido tal pedido, e diga-se mais, que tem direito e faz jus. Cumpra-se. Belém, 23-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 492/87
Repte: José de Matos Lima
Adv: Luiz Fernando Guaracio da Luz
Reqdo: Arideu Lino Dias
Desp: À conta. Belém, 23-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 078/87
Depte: Juízo de Direito da Comarca de São Paulo-SP
Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
Desp: À conta, devolvendo-se ao Juiz deprecante, não havendo impugnação da mesma, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 28-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - Proc. nº 478/84
Repte: Nilson Ferreira Lima
Adv: Milton Chagas
Reqda: Maria de Nazaré S. Souza
Adv: Wilson Monteiro de Figueiredo
Desp: Cumpra-se o requerido as fls. 88 dos autos, na forma do pedido e da lei, obedecidos e observados as formalidades e cautelas em direito admitidas. Belém, 23-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMISSÃO DE POSSE - Proc. nº 035/87
Repte: Carlos Ubratan da Silva Santos
Adv: Gerson Vilhena Gonçalves de Matos
Reqda: Construtora América do Sul Ltda
Adv: Antonio Cândido Barra M. de Brito
Desp: Em provas. Belém, 23-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS;

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 035/85
Repte: Fernanda Maria Lobato do Nascimento
Adv: Suzana Christina Dias da Silva
Reqdo: Adilson Alves da Fonseca
Adv: Jandira Pinheiro de Carvalho
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 24-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS;

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agtvte: José Lourenço
Adv: Albina de Fátima Barbosa de Souza
Agtvda: Iolanda J. A. Lima
Adv: José de Almeida Guimarães Moraes
Desp: Face a certidão do sr. Escrivão, diga a agravante. Belém, 24-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS;

ORDINÁRIA DE COBRANÇA COM INDENIZAÇÃO E RESSARCIMENTO DE PERDAS E DANOS - Proc. nº 411/84
Repte: Impar-Indústria Madeireira Paraense e Agronegócio Ltda
Adv: Rosomiro Arrais
Reqdo: Evandro Santos de Azevedo
Adv: Eliodora Santos de Oliveira Sotão
Desp: Tendo em vista o alegado as fls. 152 dos autos, e o comprovado através dos documentos de fls. 153 e 154, sejam os presentes autos remetidos a Conta, para os devidos fins de direito. Belém, 28-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MUNICIPAIS E MUNICIPAIS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MERO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZA: DRª SIDNEY FLORECY SILVA FONSECA - TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 28.09.1987

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 186/85 de EXECUÇÃO
Exequeute: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
Executados: GELAR S/A-INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E OUTROS. (Adv. Paulo Érico Gueiros).
Despacho: À conta. Belém, 24.09.87. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 36/87-SISCOM-301860163494 de EXECUÇÃO
Exequeute: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubira Jara - Dra. Fátima Pinheiro).
Executados: EPAMINONDAS DE LIMA MACHADO E OUTROS. (Adv.).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 10 dos autos. Belém, 24.09.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 229/87-SISCOM-301870284108 de CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS/PA.
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA DA COMARCA DE BELÉM/PA.
Despacho: Cumpra-se. Cite-se. Belém, 24.09.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 231/87-SISCOM-301870285055 de EXECUÇÃO
Exequeute: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira).
Executados: POUSSADA GUANABARA LTDA E OUTROS. (Adv.)
Despacho: Citem-se. Belém, 24.09.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 230/87-SISCOM-301870285030 de EXECUÇÃO
Exequeute: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima).
Executados: JOÃO CARNEIRO RODRIGUES PANTOJA E OUTROS. (Adv.).
Despacho: Citem-se, na forma do pedido. Belém, 24.09.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 155/86-SISCOM-301860058504 de EXECUÇÃO
Exequeute: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executado: GENTEL-GRUPO ESTRELA DO NORTE LTDA. (Adv.)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 29 dos autos. Belém, 24.09.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1049/87-SISCOM-301870270198 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: NAGIB TUMA. (Adv.).
Despacho: Diga a nunciante sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 12 dos autos. Belém, 24.09.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1050/87-SISCOM-301870270180 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Requerido: JOSÉ MARIA CORRÊA. (Adv.).
Despacho: Diga a nunciante sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 9 dos autos. Belém, 24.09.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 213/83 de EXECUÇÃO (APELAÇÃO CIVIL)
Apelante: JOSÉ VALENTE MOREIRA & CIA LTDA E OUTROS (Adv. Sant'Ana Pereira).
Apelado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubira Jara F. e Silva).
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã quando foi publicada a sentença prolatada nestes autos. Belém, 24.09.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 232/87-SISCOM-301860143678 de ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANO
Requerente: CIMA FERREIRA DA SILVA. (Adv. Joaquim de Vasconcelos).
Requerido: EMTU/BEL. (Adv. Rodrigo da Cruz).
Despacho: Tendo este Juízo suscitado conflito negativo de competência, extraia a sra. escrivã cópia da petição inicial juntando-a ao ofício que segue anexo, encaminhando-o ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado. A cópia do ofício, devidamente recebida, deve ser juntada a estes autos. Intime-se

Belém, 24.09.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 233/87-de ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL.
Requerente: CODEM (Adv. Mª de Nazaré Dias)
Requerido: Mª DE NAZARÉ CUNHA P. PINTO (Adv. José Azeano Brasil)
Despacho: Pelo exame destes autos existam duas contestações, uma, às fls. 140 (ou 142) a 145 (ou 147), tendo a segunda sido apresentada, já na fase de provas, o que não pode prosperar, devendo a segunda ser desentranhada dos autos e entregue a parte interessada. Vê-se também que o segundo mandato que revoga implicitamente o primeiro, sendo que dos is dos outorgados no segundo mandato já faleceram, inclusive o subscritor da contestação. Assim, pelo exposto e tendo em vista o que dispõe o art. 265 in cisão I e § 2º do C.P.C., suspendo o processo e determino que a suplicada seja intimada através de mandado para constituir novo mandatário, no prazo de 20 dias, sob pena de se prosseguir no processo a sua revelia. Após ser feito o desentranhamento devido, numere-se e rubricue-se as folhas destes autos em sua devida ordem. Belém, 24.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Belém, 28 de Setembro de 1987.

Ana Maria Mero Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref.: Proc. Nº 17472

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital de citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra MANOEL CRISPIM DA SILVA (brasileiro, natural de Capangma/PA, casado, vendedor ambulante, nascido em 25/10/42, filho de Manoel Henrique da Silva e de Apolônia Oliveira da Silva, anteriormente residente à Av. Almirante Barroso, Ed. Acre, Aptª 206, nesta Cidade). E porque aludido acusado seja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 334, § 1º, do Código Penal, devendo comparecer a sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº. 697 - Umarizal - Belém/PA), no dia 19 de outubro vindouro, às 9 horas, para ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PAS SADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Dr. Aristides Porto de Medeiros (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assinou.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
(G.R.nº19723) JUÍZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 172/87

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARRICO - Diretor de Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 16.09.87

OFÍCIO Nº 799/87 : Paulo de Tarsos Dias Klautau - Presidente da CAB/PA
Assunto : Reportando-me ao Ofício anterior, através do qual comuniquiei a relação dos inscritos nesta Ordem que estão suspensos do exercício profissional, rogo a V. Exª faça excluir da mesma o advogado CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARRUDA, de vez que sua inclusão na lista o foi equivocadamente.
DESPACHO : Atender e arquivar. Belém, PA, em 16.09.87. (A) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 807/87 : Paulo de Tarso Dias Klautau - Presi-
dente da OAB/PA
Assunto : Complementando a relação anteriormen-
te enviada a V. Exa e solicitando
que de conhecimento aos demais Ma-
gistrados dessa Seção Judiciária, in-
formo que de abril de 1987 até a pre-
sente data, prestaram compromisso
os advogados em anexo relacionados.
DESPACHO : Como pede. Belém, PA, em 16.09.87.
(a) A. Santiago - Juiz Federal e
Diretor do Foro.

Nº 007547/87 : Nely Batista - Diretor da Divisão
de Naturalização - DFN/MEJ
Assunto : Vem encaminhar o incluso certifica-
do referente a naturalização conce-
dida a ALÍCIA DURAN COLIROLI, pelo
Senhor Ministro da Justiça, através
da Portaria nº 569, de 05.08.87.
DESPACHO : A. Notifique-se a naturalizando para
o respectivo ato solene de entre-
ga do Certificado de Naturalização,
a ser realizado em dia e hora a
vagos designados pelo Sr. Dire-
tor de Secretaria. Belém, PA, em
16.09.87. (a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

Nº 529/87 : Henrique Santiago da Silva - Dire-
tor Reg. Adjunto do INCRA NORTE
Assunto : De ordem, passamos às mãos de V.
Exa 34.235 Títulos da Dívida Agrá-
ria, de números 034.267 a 034.285,
série "F", correspondendo ao valor
de Cz\$ 64.647.662,25. Proc. número
32.377.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em
16.09.87. (a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

Nº 2289/87 : João Francisco Lima Maciel Borges-
Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha fotografias e outros do-
cumentos do indiciado CARLOS ALBERTO
OLIVEIRA DE ARAÚJO, referente
ao IPL nº 139/83 - SR/DPF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO

Petição de Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador
da República
Assunto : Vem denunciar Paulo Sérgio Soares
dos Santos e outro, referentes ao
IPL nº 133/87 - SR/DPF/PA
DESPACHO : A. Recebo esta denúncia. Citem-se,
por mandado, para se verem proces-
sar até julgamento final. Designo
a audiência do dia 27 de março de
1989, único vago, às 08:30 horas,
para qualificar e interrogar os acu-
sados, ciente o representante do
órgão do Ministério Público Federal
Belém, PA, em 16.09.87. (a) A. Santi-
ago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procu-
rador da República
Assunto : Vem denunciar MARIA BERNARDO DOS SAN-
TOS, referente ao IPL nº 134/86 - SR/
DPF/PA
DESPACHO : A. Recebo esta denúncia. Cite-se,
por mandado, para se ver processar
até julgamento final. Designo a au-
diência do dia 28 de março de 1989,
único vago, às 10:00 horas, para
qualificar e interrogar a acusada,
ciente o representante do Órgão do
Ministério Público Federal. Belém,
PA, em 16.09.87. (a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Paulo Rúbio de Souza Meira - Procura-
dor da República
Assunto : Vem requerer o arquivamento do IPL
nº SR/DPF/PA - 127/87.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 16.09.
87. (a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara.

Petição do Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procu-
rador da República
Assunto : Vem requerer o arquivamento do IPL
nº SR/DPF/PA - 118/87.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Maria Helena da Silva
Adv. : Dr. Francisco Gastano Milió
Assunto : Vem requerer a petição de JUSTI-
FICAÇÃO DO SEU ESTADO DE CONCUBINA-
TO com o Sr. JOSÉ ORLANDO PINHEIRO
DA SILVA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Evandro Souza de Lima
Adv. : Dr. Raimundo Laredo Fontes
Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança
contra a UFFA - Coordenação do
Curso de Medicina, Departamento de
Higiene Preventiva.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Maria José dos Santos Monteiro
Assunto : Vem requerer, confirmado o alçado,
ordena sejam pagos os vencimentos
do precatório servidor (MIGUEL NERY
MONTEIRO) interditado, sem prejui-
zo das atualizações de lei. Proc.
nº 325.

DESPACHO : Informe o Sr. Dr. Diretor da Secre-
taria Administrativa. Belém, PA, em
16.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral e Diretor do Foro.

Petição da Empresa Comercial Irmãos Rocha Ltda.
Adv. : Dr. Orlando de Melo e Silva
Assunto : Vem requerer seja ouvido o Banco do
Brasil S.A. que é o representante
do I.A.A. após, determine a Cibra-
zém que entregue a Postulante, os
1.900 sacos de açúcar que pleiteia,
sem mais demora.
DESPACHO : N. A. Diga a parte contrária. Belém,
PA, em 16.09.87. (a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAA
Adv. : Dr. Jamil Morenc Sales
Assunto : Diante do exposto, requer seja im-
nente o pedido de fls. 546/8, digo,
requer seja indeferido o pedido de
fls. 546/8 dos autos do processo nº
23.524/83, por falta de amparo fa-
tual e legal.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em
16.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em
16.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

Petição do IAA
Adv. : Dr. Jamil Moreno Sales
Assunto : De resto, que o exequente ratificar
os termos de seu arrazoado de fls.
514/515, rogando a V. Exa que se
digne de considerá-lo fazendo par-
te do presente pedido, como se aqui
estivesse integralmente transcrito.
Proc. nº 23.524/83.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Francely Maria Ladeira Ferreira
Assunto : Vem ratificar "ipsi literis" todas
as afirmações feitas durante seu de-
poimento perante os Inspetores do
órgão em o qual trabalhava e pedir
acima de tudo JUSTIÇA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IRDF
Adv. : Dr. João Wilkens G. F. Belém
Assunto : Vem propor a competente Execução
Fiscal para cobrança respectiva con-
tra FAIXÃO E CONCEIÇÃO LTDA., ESTÁ-
CIA SERRA, ESTÂNCIA LUZ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA., ESTÂNCIA TELMA e
SOMAGEL SOUZA MADEIRAS.
DESPACHO : A. Cite(m)-se. Arbitro os honorários
de advogado em 20%. Belém, PA, em
16.09.87. (a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

Petição de Aldenor de Souza Miralha
Assunto : Vem requerer Homologação da Opção,
já que houve concordância da entida-
de empregadora, a UFFA.
DESPACHO : A. Diga o Dr. Procurador da Repu-
blica. Belém, PA, em 16.09.87. (a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va-
ra.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária do
Estado de São Paulo
Assunto : Tenho a honra de comunicar a Vossa
Excelência que a carta precatória,
extraída dos autos do processo nº
19.458, foi distribuída a este Juí-
zo em 10.06.87, ocorrendo o abaixo
assinado: redistribuída à Comarca
de Campinas, Estado de São Paulo
por pertencer aquela jurisdição.
DESPACHO : Junte-se aos autos e de-se ciência
aos interessados. Belém, PA, em 16.
09.87. (a) A. Santiago - Juiz Fed-
eral da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA expedida pelo Juízo Federal da
17ª Vara da Seção Judiciária de
São Paulo
Assunto : Vem deprecas as necessárias provi-
dências no sentido de ser requisit-
ado ao Comando Geral de Apoio -
Diretoria de Eletrônica e Proteção
ao Vôo - Aeroporto de Tucuruí/PA,
os elementos indicados pela União
Federal as fls. 334 e pelos Auto-
res as fls. 340, item 2 e 343/346,
itens A e A.12, que seguem anexos
por cópia, sendo que do cumprimento
da presente, depende a realiza-
ção da audiência designada para o
dia 17.09.87, às 14:00 horas, em
São Paulo.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 16.09.
87. (a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara.

AUTOS RELACIONADOS COM A AÇÃO PENAL NÚMERO 18.309
Re : Ruth Chanovsky
DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Órgão
do Ministério Público Federal para
que o ilustrado Dr. Procurador da
República aponte "outro local que
não a Casa do Albergado para a ap-
nada nela ficar instalada em regi-
me de prisão aberta". Belém, PA, em
15.09.87. (a) A. Santiago - Juiz
Federal das Execuções Penais.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 80.796
Rete. : Elias Pereira de Oliveira
Adv. : Dr. Edilson Baptista de Oliveira
Dantas
Reda. : SUCAM
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por senten-
ça, o acordo de fls. para que pro-
duza os seus devidos e legais efei-
tos. Custas na forma da Lei e pela
União Federal. P. R. I. Belém, PA,
em 16.09.87. (a) José Anselmo de
Figueiredo Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal
da 2ª Vara.
Dr. FERNANDO REVES TOCANTINS - Diretor de Se-
cretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 16.09.87**PETIÇÕES:**

De: Dr. Wilson Gahás Jorge Filho, advoga-
do da HOTA-Norte Taxi Aéreo, nes
autos do Procedimento Sumaríssimo nº
12851.

DESPACHO : N.A. Indefiro o pedido afinal forma-
lado nesta petição, porque incumbe
ao próprio advogado o dever de dire-
tamente notificar seu constituinte
quanto à renúncia do mandado ad judi-
cia, impondo-se-lhe o ônus de trazer
aos autos a correspondente prova, e
ficando ainda obrigado a continuar
representando o mandante até ao déci-
mo dia posterior à efetiva notifica-
ção desde que necessário para lhe e-
vitar prejuízo. Belém, 16/09/87. a)
Dr. Aristides Medeiros - Juiz Fede-
ral da 2ª Vara.

De: Dorival I. de Souza Neto, advogado.
Assunto: Requer a juntada de instrumentos de
procuração (Proc. nº 32138).
DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém, 16/09/87. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal da
2ª Vara.

DESPACHO EM PROCESSO:

Nº 16835 LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA
Requerente: Manoel Crispim da Silva.
Adv.: Aurélio Corrêa do Carmo.
DESPACHO : Cumpra-se a determinação retro. Be-
lém, 16/09/87. a) Dr. Aristides Medei-
ros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 16819 COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.
Comunicante: Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima,
Delegado de Polícia Federal.
Preso: Manoel Crispim da Silva.
DESPACHO : Diante do contido na certidão supra,
tem-se que ficou prejudicado o que
contém nestes autos, que deverão ser
apensados aos da correspondente Ação
Penal, vindo-me estes, em seguida,
conclusos. Belém, 16/09/87. a) Dr.
Aristides Medeiros - Juiz Federal da
2ª Vara.

Nº 32432 CARTA PRECATÓRIA.
Deprecante: Juiz Federal da 6ª Vara do Distrito
Federal.
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
DESPACHO :

suscito Conflito de Competência (po-
sitivo), a ser dirimido pelo E. Tri-
nal Federal de Recursos, para onde
mande se remetam estes autos. Belém,
16/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros -
Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32481 CARTA PRECATÓRIA.
Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Aragua-
tins - GO.
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 32642 CARTA PRECATÓRIA.
Deprecante: Juiz de Direito da 3ª Circunscrição
do T. F. do Amapá.
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 32645 CARTA FREGATORIA.
 Deprecante: Juiz de Direito da 3ª Circunscrição Judiciária do T. F. do Amapá.
 Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 32920 CARTA FREGATORIA.
 Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária do T. F. do Amapá.
 Juiz Federal da 2ª Vara no Pará.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

SENTENÇA PROFERIDA:

Nº 9673 AÇÃO PENAL.
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP.: Dr. Paulo Meira.
 Réu: Memassen Maman.
 Def.: Dr. Aristarcho E. dos Santos Filho.
 SENTENÇA: Vistos, etc.
 Tendo em vista o que prevê o art. 59 do estatuto penal substantivo (redação da Lei nº 7.209, de . . . 11/7/84), fixo a pena-base restritiva, corporal, de liberdade em 1 ano de reclusão, que é a definitiva corporal a que fica condenado o réu, dada a inexistência de agravantes ou de atenuantes, e bem assim de causas especiais de aumento ou diminuição.
 Considerando que o crime é doloso, e que a pena aflictiva aplicada não é inferior a um ano, descabe a substituição de que tratam o art. 44 e o § 2º do art. 50 do Cód. Penal, mas ao apenado poderá ser deferido o benefício de sursis (Cap. IV, Título V, da Parte Geral), desde que aceite ele, na audiência a que se reporta o art. 703 do Código de Processo Penal, as condições a serem estabelecidas, além das obrigações, inclusive as regradadas no § 1º do art. 78 do CP, isso porque não consta tratar-se de reincidente em crime doloso, como estímulo, cabendo ser destacado que o atual art. 77 não cogita de ser vedada a chamada suspensão condicional da pena privativa de liberdade se houver presunção de que o condenado tornará a delinquir, como o fazia o inc. II do antigo art. 57, caput. Lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpa-dos (art. 393, inc. III, do CPP), e promova-se o encaminhamento do mesmo à casa de albergado, caso não aceite as condições do sursis (art. 66, inc. III, alínea d, e art. 160, da LEP). Custas ex lege. P. R. I. Belém, 16/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X

DESPACHO EM TEMPO:

Nº 1308 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
 Autora: Ida Sá Pereira Faiva.
 Adv.: Dr. Orlando Fonseca.
 Ré: União Federal.
 Adv.: Dr. Paulo Meira.
 DESPACHO: Diga a Ré-Exequente no prazo de cinco dias. Belém, 16/09/87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA TERCEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da Terceira Vara
 Dr. WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria da Terceira Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 16.09.87

OFÍCIO Nº 2300/87 : Bel. José Ferreira Sales - Presidente do Inquérito Policial nº 120/87 - SR/DEF/PA.
 Assunto : Presta informações sobre o Processo nº 32.980
 DESPACHO : N.A. Ao Ministério Público Federal. Belém, Pa, 16.09.87. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

PETIÇÃO : Do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
 Proc : João Wilkens Furtado Belém
 Assunto : Execução Fiscal
 DESPACHO : A Conclusos. Belém, Pa, 16.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Petição : Do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
 Proc : João Wilkens G. Furtado Belém
 Assunto : Execução Fiscal
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição : Do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
 Proc : João Wilkens G. Furtado Belém
 Assunto : Execução Fiscal
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição : Do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
 Assunto : Execução Fiscal
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição : Do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
 Proc : Execução Fiscal
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição Inicial De Antonio Eduardo Ferreira de Menezes
 Adv : José Maria da Gama Maia
 Assunto : Requer Homologação de Opção FGTS
 DESPACHO : A. Conclusos - Belém, Pa, 16.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal

Petição : De Nailde do Carmo Lobo Adv Vem Impetrar Habeas Corpus em favor de Francisco Antonio Araújo.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA FREGATORIA

Do : Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás
 Assunto : citação de Expedido Gomes da Silva, em Execução que lhe move o INCRA
 DESPACHO : A. Cumpra-se. Em 16/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Do : Juízo Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás.
 Assunto : citação de Jurandir Batista de Oliveira, em ação penal que corre naquele Juízo.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Processo : nº 31.311 - Execução Fiscal
 Exeqte : Fazenda Nacional
 Proc Rep : Dr José Augusto Torres Potiguar
 Executada : Neo Administração e Participação Ltda
 DESPACHO : O que foi requerido às fls 9v e deferido às fls 11, foi o prosseguimento da execução na pessoa dos responsáveis pela executada, o que implica na penhora de bens particulares dos sócios (CTN, art 135, III), o que ora se determina. Expeça-se mandado. Em 16/09/87(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Processo : nº 32.178 - Execução Cambiária
 Exequte : Caixa Econômica Federal
 Proc : Ruy Martini Santos
 Executado : Pedro da Costa Baposo
 DESPACHO : Cite-se, por mandado, no endereço indicado às fls. 13. Em 16/09/87.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Processo : nº 32.402 Mandado de Segurança
 Impetrante : Roberval Mário Rodrigues de Lima
 Adv : Dr. José da Rocha Moreira
 Impetrado : Delegada Reg do Trab no Est do Pará e Território do Amapá.
 DESPACHO : Intime-se e apalante a efetuar o pagamento do preparo. Em 16/09/87.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Processo : nº 32.572 - Mandado de Segurança
 Impetrante : Ar Frio da Amazônia S/A
 Adv : Schubert de Farias Machado
 Impetrado : Delegado da Receita Federal
 Proc Rep : Dr. Paulo Meira
 SENTENÇA : (parte conclusiva) . . . Por todo o exposto, DENEGO a segurança. Custas, ex lege. P. R. I. Em 16/09/87. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

Processo : nº 32.922 - Desapropriação
 Expropriante: INCRA
 Proc : Dr. Djalma Dias dos Santos e Outros
 Exprodos : Renato Celidônio e outros
 DESPACHO : Efetuado o Depósito, defiro as Providências requeridas nas letras b e g, da inicial - Belém, Pa, 16.09.87 - Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Processo : nº 32.105 - Produção Antecipada de Provas
 Requerente : Antonio Costa Dias e outros
 Adv : Dr. Gildo Corrêa Ferraz
 Requerido : INCRA
 DESPACHO : Ao Contador - Belém, Pa, 16.09.87 - Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Processo : nº 32.916 - Notificação
 Requerente : Teodomiro Cantuária Filho
 Adv : Advogado em causa própria
 Requerido : DNER
 DECISÃO : (Parte Conclusiva) . . . Isto posto, não decorrendo, da narração dos fatos, a conclusão lógica do pedido, INDEFIRO a inicial, de conformidade com o artigo 295, I e III, e parágrafo único, II, do CPC. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, Pa, 16.09.87 (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Processo : nº 35.574/2
 Requerente : Juízo Federal da 3ª Vara Pará
 Requerido : Juízo Federal da Sec do Esp Santo
 Assunto : Citação de Nilsen Barros

DESPACHO : Junto-se aos autos. Belém, 16/09/87 (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.
 Processo : nº 31.858 - Medida Cautelar
 Autor : Antonio de Jesus Vale Batalha
 Adv : Dr. José Humberto de Lima
 Ré : União Federal
 Proc Rep : Dr José Augusto Torres Potiguar
 DESPACHO : Intime-se e apalante a efetuar o pagamento de preparo. Belém, 16/09/87 (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal.

AÇÕES PENAIS

Processo : nº 32.046
 Autor : A Justiça Pública
 Proc : Dr. Almerindo Trindade
 Réus : Odinaia Moreira Raiol e outros
 DESPACHO : 1 - Decrete a revelia do réu José Antonio de Souza Fenezza e nomeie seu defensor o Dr. José da Rocha Moreira advogado com escritório nesta Cidade na Rua Santo Antonio, 335, sala 206.
 2 - Nomeie defensor dos réus Odinaia Moreira Raiol e Edson de Almeida Teles, o Dr. Justiniano Alves Júnior, Advogado com escritório nesta Cidade na Rua Manoel Barata, 718, Sala 1806
 3 - Intimem-se os advogados ora nomeados, para os fins do artigo 395 do Código de Processo Penal. P. - Belém' Pa, 16.09.87 - Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Processo : nº 32.050
 Autor : A Justiça Pública
 Proc : Dr. Almerindo Trindade
 Réus : Mário Raiol Moreira
 DESPACHO : Decreto a revelia do réu Mário Raiol Moreira e nomeie seu defensor o Dr. Justiniano Alves Júnior, advogado com escritório nesta Cidade, na Rua Manoel Barata, 718, sala 1806, que deverá ser intimado para os fins do artigo 395 do Código de Processo Penal. P. - Belém, Pa, 16.09.87 - Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Processo : nº 32.052
 Autor : A Justiça Pública
 Proc : Dr. Paulo Meira
 Réus : Pedro Manoel dos Santos Reis e outros
 DESPACHO : 1 - Oficie-se, solicitando a devolução do Mandado.
 2 - Faça ao contido na última parte da Certidão supra, expeça-se Edital, com o prazo de (quinze) dias, ficando designado o dia 04 de dezembro vindouro, às 10:00 horas, para o interrogatório do acusado, ciente e representante do Ministério Público. P. Belém, Pa, 16.09.87 - Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Processo : nº 31.326
 Reclamante : José Nazareno da Cunha
 Adv : Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho
 Reclamado: COBAL
 Proc : Dr. Edilson Oliveira e Silva
 DESPACHO : Remetam-se os autos ao Eg. Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, 16.09.87 - Daniel Paes Ribeiro Juiz Federal.

Processo : nº 32.451 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente João Martins Sobrinho
 Adv : Dra. Iêda de Cruz Gomes
 Reqd : DNER
 DESPACHO : Aguarde-se manifestação do interessado Belém, Pa, 16.09.87 - Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Processo : nº 31.322 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embagte : Industria de Pesca do Ceará S/A IPECEA
 Adv : Dr. Haroldo Alves dos Santos
 Embagda : Fazenda Nacional
 Proc Rep : Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
 DESPACHO : Remetam-se os autos ao Eg. Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, 16.09.87 Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

DIRETOR DO ROBO:
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
 BEL. MARIA DE FÁTIMA COLMERA

(Audiência de Distribuição)

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na con-

formidade do Provimento nº 96 do Agrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Almerindo Augusto de V. Trindade - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 33.058 Impete: EVANIRO SOUZA DE LIMA
Impetido: Coordenadoria do Curso de Medicina da UFPA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.059 Impete: CLECIUS JANARY DA SILVA NERY
Impetido: Reitor da UFPA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCALIS:

Nº 33.067 Exeqte: I B D F
Excedo: Max Tavares Fernandes
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.068 Exeqte: I B D F
Excedo: Faião e Conceição Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.069 Exeqte: I B D F
Excedo: Estância Oriente Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.070 Exeqte: I B D F
Excedo: Estância Sandra
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.071 Exeqte: I B D F
Excedo: Estância Selma
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.072 Exeqte: I B D F
Excedo: Estância Nova Esperança
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.073 Exeqte: I B D F
Excedo: Estância Nova Belém Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.074 Exeqte: I B D F
Excedo: Estância Luz Ind. e Com. Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.075 Exeqte: I B D F
Excedo: Estância Telma
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.076 Exeqte: I B D F
Excedo: Estância Telma
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.077 Exeqte: I B D F
Excedo: Estância Telma
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.078 Exeqte: I B D F
Excedo: Com. de Madeiras Parintins
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.079 Exeqte: I B D F
Excedo: Dismaco - Dist. de Mat. de Const.
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.080 Exeqte: I B D F
Excedo: Somagel Souza Madeiras
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERAS:

Nº 33.082 Autor: S E R P R O
Ré: Sandra de Masareth Pedrosa Kzan
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VI - FRUTOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 33.026 Depote: JUIZ FED. DA 5ª V. DE COLAS
(exco.) Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.063 Reqte: MARIA HELENA DA SILVA
Reqdo: I N P S
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.065 Reqte: ALICIA DURAN COIROLO
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.066 Depote: JUIZ FED. DA 17ª V. DE S. PAULO
(cível) Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.081 Depote: JUIZ FED. DA 4ª V. DE COLAS
(crime) Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 33.027 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Raimundo Oliveira Machado
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.030 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Raimundo Miranda Pinto
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.031 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Edivaldo Aiol Moreira
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.032 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Antônio dos Santos Neto
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.033 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Veditte Ataíde Bentes
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.034 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Lourdes Cozes Soares e outra
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.047 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Francisco Anís de Araújo e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.048 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Manoel Barbosa da Silva e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.049 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Alilton Amaral Maia e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.050 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Cleops Nunes Moura
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.051 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Clarismundo Ferreira Pinto da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.053 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Paulo Sergio Soares dos S. e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.054 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Mauro Alex Moraes Vieira
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.055 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Claudio Biamor Maia Fernandes
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.057 Autor: Justiça pública
Ré: Maria Bernardo dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 33.064 Impete: IRA. HAILDE DO CARMO LOBO
Pacte: Francisco Antônio Araújo
Aut. Coatora: Delegado de Pol. Fed. de Marabá
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 33.028 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 039/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.029 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 034/87 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.035 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 049/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.036 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 019/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.037 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 260/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.038 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 056/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.039 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 200/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.040 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 017/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.041 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 272/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.042 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 088/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.043 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 069/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.044 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 148/86 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.045 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 039/87 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.046 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 042/87 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.052 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 127/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.056 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 118/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 33.060 Reqte: ANTONIO EDUARDO FERREIRA DE MENEZES
Reqdo: E B C T
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 33.061 Reqte: HELOISA DE MACEDO LINS
Reqdo: E B C T
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.062 Reqte: ALDENOR DE SOUZA MIRALHA
Reqdo: U F P A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1823 - Inquérito Policial nº 151/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1824 - Inquérito Policial nº 152/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1825 - Inquérito Policial nº 154/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1826 - Inquérito Policial nº 155/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1827 - Inquérito Policial nº 160/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1828 - Inquérito Policial nº 156/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1829 - Inquérito Policial nº 157/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1830 - Inquérito Policial nº 158/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1831 - Inquérito Policial nº 159/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
BELO, MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 17 (dezanove) dias do mês de setembro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Agrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ DISTRIBUIDOR
ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE - PROC. DA REPÚBLICA
ALBERTO DA SILVA CAMPOS - ADVOGADO REPR. DA OAB/PA
MARIA DE FÁTIMA COIMBRA - CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 33.083 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Otávio Pereira de Azevedo
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

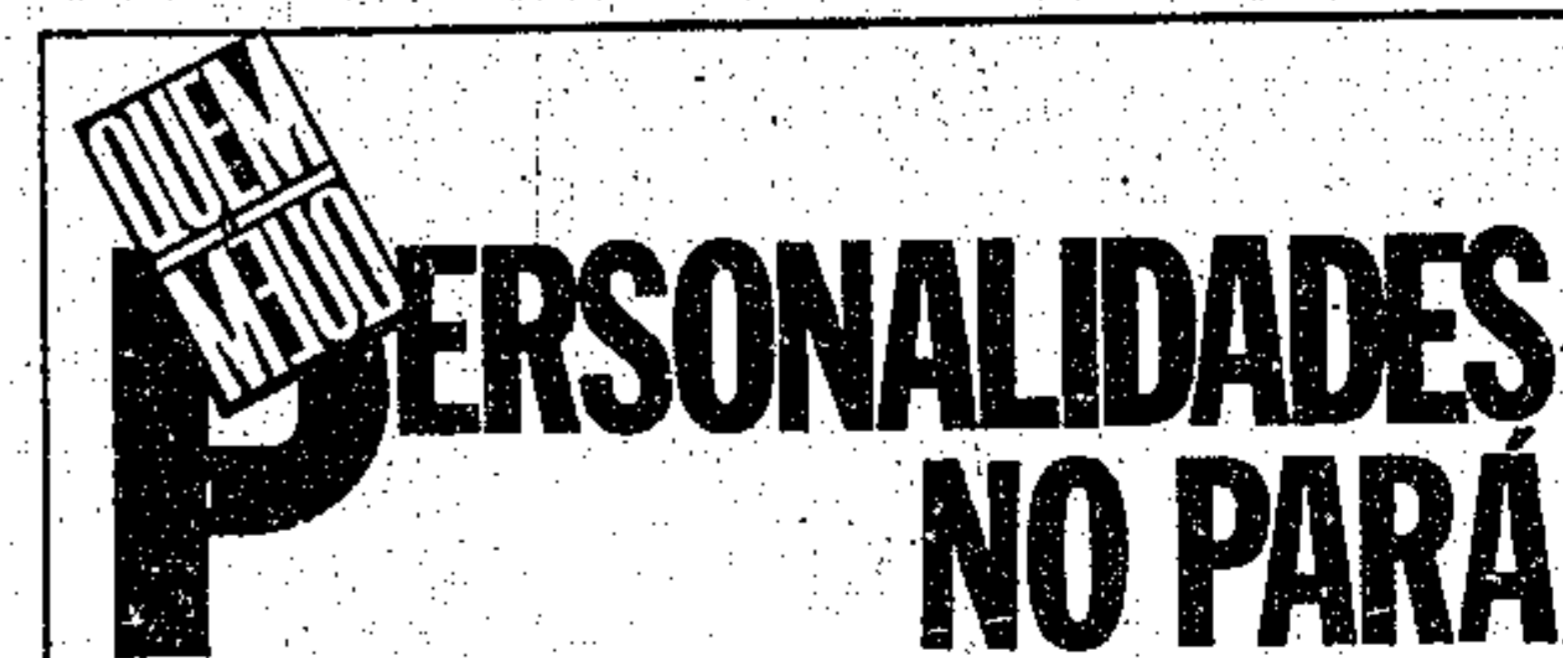
Nº 1832 - Inquérito Policial nº 056/87 SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1833 - Inquérito Policial nº 161/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1834 - Inquérito Policial nº 163/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1835 - Inquérito Policial nº 162/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1836 - Inquérito Policial nº 164/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara (G.ª. nº 19589)



A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado PERSONALIDADES NO PARÁ, mostrando QUEM É QUEM atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Saúde
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
AVISO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO COM
BASE NO DECRETO-LEI Nº 2.300/86

A FUNDAÇÃO SESP - Diretoria Regional do Pará, avisa aos interessados que fará realizar no Escritório Central, Av. Visconde de Souza Franco, nº 616, através da Comissão de Licitação, a abertura das seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETIVO	ABERTURA
042/87	042/87	- Medicamentos	22.10.87 08:00h
043/87	043/87	- Tubulação de PVC e Anéis de borracha	23.10.87 08:00h

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Material e Transportes da FSESP, nos dias úteis e nos horários de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30h, até 01(um) dia antes da abertura da proposta.

Belém, 01 de outubro de 1987
A Comissão

EXT.nº10904 reg.nº 25649 dia 02.10.87

EDITAIS E AVISOS GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA TOMADA DE PREÇOS Nº 21/87-CL

OBJETO: Aquisição de material de Consumo (Expediente, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha) e Material Permanente para utilização nesta Secretaria.

DIA: 13 de Outubro de 1987

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na sala nº 23 do Serviço de Material desta secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco nº 110, térreo.

Belém(Pa), 24 de setembro de 1987

EUDENIL NEVES MARUM
Presidente da CL

EXT.nº10906 reg.nº 25651 dia 02.10.87

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/87 E D I T A I L

A Secretária Regional de Administração-Substituta, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto nº 73.140, de 09.11.73, designará Comissão de Licitação para, em sessão preliminar a ser realizada no dia 03 de novembro de 1987, às 9:00 horas, na Rua Senador Manoel Barata, 869, 3º andar, sala 307 - Belém-PA, receber, abrir, processar, apreciar e julgar os documentos de habilitação dos interessados em participar da Concorrência nº 01/87, para execução da obra abaixo especificada, e receber as respectivas propostas, em envelopes distintos e fechados, para abertura em sessão subsequente, em data e local a serem marcados e posterior julgamento pela mesma comissão.

1 - OBJETO DA CONCORRÊNCIA

1 - Obras para construção de uma UBAM (Unidade Básica de Assistência Médica), Tipo "C", na cidade de Santarém, no Estado do Pará, em terreno medindo 80 x 135m, localizado na Rua Frei Vicente s/nº.

2 - A documentação técnica caracterizadora dos serviços, assim como as "Minuta do Contrato", "Disposições Gerais" e "Disposições Especiais", serão fornecidas pelo Instituto na Rua Senador Manoel Barata, 869, 3º andar, sala 314, mediante o pagamento devido.

3 - Quaisquer dúvidas de natureza técnica serão esclarecidas pelo INAMPs na Rua Senador Manoel Barata, 869, 3º andar, sala 314, até a véspera da abertura dos envelopes com a documentação, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores, a esse respeito.

EXT.nº10905 reg.nº 25650 dia 02.10.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: FIRMA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - SVP

OBJETO DO CONTRATO: O IPASEP contrata os serviços de vigilância armada da CONTRATADA, de segunda a do 1º dia de cada mês, inclusive nos feriados e dias santificadas, no horário das 7:00 às 19:00 horas, obrigando-se a CONTRATADA a colocar 01(um) vigilante noturno.

PRAZO: 12-03-87 a 31-12-87

VALOR: Cr\$ 45.956,49

DATA DA ASSINATURA: 21-09-87

MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP
CLEIDSON LUJZ P. MAGALHÃES
P/SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

-Jito Carlos Machado da Silva
-Laerson da Costa Oelras
EXT.nº10902 reg.nº 25646 dia 02.10.87

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS

AVISO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa aos interessados que fará realizar em sua sede à Av. Megalhões Barata, nº 1.201, nesta Cidade as seguintes licitações:

-TOMADA DE PREÇOS Nº66/87-COSANPA, para aquisição de tubos PVC-JE, a realizar-se às 09:00 horas do dia 21.10.1987.
- TOMADA DE PREÇOS Nº67/87-COSANPA, para aquisição de um micro-computador a realizar-se às 11:00 horas do dia 21.10.1987.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 68/87-COSANPA, para aquisição de tubos de aço carbono para a realização de 15:00 horas do dia 21.10.1987.
O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém 1º de outubro de 1987
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXT.nº10911 reg.nº 25659 dia 02.10.87

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA(HA)	MUNICÍPIO	PORTARIA.
007579/86	Justina Ma. dos S. Cardoso	S/Denominação	37ha.30a.74ca.	Abatetuba	000904/87.
006118/86	Antonio Aniceto Lima	S/Denominação	25ha.04a.06ca.	Baiao	000905/87.
006126/86	Bernardo Rodrigues Ramos	S/Denominação	16ha.14a.79ca.	Baiao	000906/87.
006137/86	João Lopes Barroso	S/Denominação	65ha.80a.72ca.	Baiao	000907/87.
006152/86	Rosivaldo Furtado	S/Denominação	65ha.83a.47ca.	Baiao	000908/87.
006155/86	Valdenar de Moura	S/Denominação	10ha.96a.77ca.	Baiao	000909/87.
007263/86	Francisco Rorlho de Souza	S/Denominação	94ha.00a.02ca.	Baiao	000910/87.
006387/84	Raimundo Mendes da Cruz	S/Denominação	72ha.44a.35ca.	Cameta	000911/87.
008419/85	José da Silva Pantoja	S/Denominação	16ha.07a.68ca.	Inhangapi	000912/87.
008420/85	Raimunda Brito de Souza	S/Denominação	15ha.24a.02ca.	Inhangapi	000913/87.
001567/83	Luzia Furtado Gomes	Sta.LuziaDumval	100ha.00a.00ca.	Praíha	000914/87.
005840/83	João Fuziel Sarraff	St. Paricá	90ha.74a.99ca.	Praíha	000915/87.
007058/84	Benedito Veras de Souza	S/Denominação	99ha.99a.99ca.	Praíha	000916/87.
000962/85	Joaquim Pires dos Santos	S/Denominação	99ha.99a.99ca.	Praíha	000917/87.
002583/86	Simião Marques dos Santos	Fz.Esperança	89ha.77a.42ca.	Praíha	000918/87.
008978/86	Veneranda Reis Barros	S/Denominação	21ha.17a.25ca.	S.C.de Oitavas	000919/87.
008979/86	Lourival Costa de Moraes	S/Denominação	35ha.57a.50ca.	S.C.de Oitavas	000920/87.
009297/84	Alvaro da Conceição de Souza	S/Denominação	77ha.21a.21ca.	S.S.daBoaVista	000921/87.
003390/85	João Damasceno da C. de Pinho	S/Denominação	04ha.06a.74ca.	S.S.daBoaVista	000922/87.
006745/85	Maria Lidia de C. Souza	S/Denominação	04ha.85a.87ca.	S.S.daBoaVista	000923/87.
006754/85	Ivaldo da Conceição Souza	S/Denominação	04ha.07a.96ca.	S.S.daBoaVista	000924/87.
006755/85	IVALDINO BARBOSA MORAES	S/Denominação	55ha.20a.44ca.	S.S.daBoaVista	000925/87.

Belém(PA), 01. de outubro de 1987.
WALCYR MONTEIRO
Presidente

EXT.nº10909 reg.nº 25671 dia 02.10.87

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e NUTRIPAR-Nutrição da Pará Ltda.
OBJETO: Rescisão do Contrato celebrado em 26/01/87
PRAZO: 01/02/87 a 31.12.87
FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 01 de outubro de 1987.

FRANCISCO JOSÉ ARAUJO DE OLIVEIRA Diretor - DA ANTONIO MIGUEL FURTADO AUGUSTO Sócio - NUTRIPAR

EXT.nº10910 reg.nº 25657 dia 02.10.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decor.C.C.016/87-Objeto:Monte de obra p/balancamento de carga e revisão da rede elétrica do prédio da SEMP-Verbas Exerc./87-Função de Participação-2201-SEMP-03-Adm. e Planej./07-Adm.-025-Edif.Públicas-1054-Cnst.Apl. Rest. e Recup.de prédios públicos-4110-Obres e Inst.-Eip. nº 701638 - Cr\$-80.000,00-Prazo:30 dias úteis-Belém,20.09.87-Ass.:P/SEMP-Arq.Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/firma Helo-Washington Cordeiro Rocha.
T.nº09817 reg.nº 25648 dia 02.10.87

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decor.C.C. 12/87,p/mta de obra p/cnst.do Arraial do Brega Chic, na Praça Brasil-Verbas Exerc./87-Função de Participação-2201-SEMP-03-Adm. e Planej./07-Adm.-025-Edif.Públicas-1054-Cnst.Apl. Rest. e Recup.de prédios públicos-4110-Obres e Inst.-Eip.nº 701633-Valor:Cr\$ 599.332,12-Prazo:20 dias úteis Belém,29/09/87-Ass.:P/SEMP-Arq.Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/firma Construtora Manoel Baretto Souza dos Santos.
T.nº09818 reg.nº25654 dia 02.10.87

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decor.C.C.Nº25/87,Proposta de mão de obra p/Pintura Geral do Prédio do Tribunal de Contas do Estado-Verbas Exerc./87-Função de Participação-2201-SEMP-05-Adm. e Planej./07-Adm.-025-Edif.Públicas-1054-Cnst.Apl. Rest. e Recup.de prédios públicos-4110-Obres e Inst.-Eip.Nº701633-Valor:Cr\$ 338.925,00-Prazo: 40 dias úteis-Belém,30.09.87-Ass.:P/SEMP-Arq.Paulo Elcídio Chaves Nogueira e pela firma Construtora Palheta-WILSON FERREIRA PAHEIRA.
T.nº09821 reg.nº 25658 dia 02.10.87

Resumo do Cont.Social da Soc.Civil BRINAV BRUNO TRANSPORTES LTDA, com sede à Rua Apinages, 690, São Socio:ACACIO GUILHERME FERREIRA MACHADO e CLEÓDIO DE ARAUJO MACHADO. Objetivo: exploração do ramo de transporte marítimo e rodoviário em geral.O capital é de Cr\$300.000,00.Sua duração é por tempo indeterminado.
T.nº09816 reg.nº 25644 dia 02.10.87

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA (A.R.C.) DENOMINAÇÃO: Associação Rural Comunitária. SEDE: Município de Itaituba-PA, sito lote 09, gleba 03 da Transamazônica, é uma Associação, cuja existência conta desde 1979, que funciona sem fins lucrativos.

PATRIMÔNIO: Uma máquina de Beneficiar arroz ZACARIA, com capacidade de 60 sacos por dia; Um motor YANMAR-18; Três Borracheiras servindo de Arroz para os produtos agrícolas; Cinco cabeças de Gado de Corte; Um lote Comunitário de 100 hectares com Titulo definitivo.

FINALIDADES:a) Prestar Assistência aos Agricultores desta Região (Lote 09 Gleba 03, Km20 da Transamazônica) no que se refere a produção, depósito e venda de seus produtos (especialmente arroz) b) Apoiar os trabalhos agrícolas da Comunidade, incentivando os seus Associados à participação conjunta de suas atividades;c)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES UNIDOS DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA - ASTRUDA Denominação: Associação dos Trabalhadores Unidos da Comunidade Olho D'Água. Data de Fundação: 03 de agosto de 1966. Constituída em Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo Estatuto e pela Legislação Específica, não fazendo distinção de raça, condição social, credo religioso ou partido político. Sede: Lote 2 da gleba 37 da Colônia Agrícola de Taliandia, no Estado do Pará. Tempo de duração: Tempo Indeterminado. Objetivos: a) Promover a União e Organização dos moradores da referida comunidade defendendo seus direitos; b) Melhorar os níveis de vida dos moradores da referida comunidade; c) Incentivar a educação popular através de cursos, palestras, seminários, arte popular, articular-se com outras entidades e organizações, classes trabalhistas, a nível local, estadual, nacional e internacional que estejam comprometidas com a luta pela melhoria das condições de vida do povo; são os principais objetivos unidos da comunidade Olho D'Água, que pode ser constituído "Departamentos" que promovam diversas atividades tais como: esportes, recreativo, agropecuária e outras. A Associação será composta: Assembleia geral; Diretoria; Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos, podendo ser a Diretoria reeleita por mais um mandato. Administração e Representação: A Diretoria Padrão da Associação: a) Contribuições regulares dos sócios; b) Doações e contribuições em dinheiro ou espécie e bens; c) Pelos valores e bens adquiridos através de vendas ou juros de depósitos. Dissolução: No caso de dissolução da Associação, a venda dos bens patrimoniais somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia geral, especialmente convocada especificamente para esse fim. Art. 204 - extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição Congregada inscrita no Conselho Nacional de Serviços Sociais - CNSS, conforme decisão em Assembleia geral.

JOÃO DA CRUZ FEITOSA Presidente

SANDRA CRISTINA PELEGRINI Secretária

FRANCISCO AURELIANO DA SILVA Tesoureiro

(G.R. nº 19747)

Incentivar e despertar o espírito cooperativo entre os seus associados; d) Buscar sempre e cada vez mais, recursos (humanos, financeiros e sociais) para a Comunidade Rural. A Diretoria da A.R.C. será composta de: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretário; d) Tesoureiro. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria. PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: Tem um mandato por um ano, se ela prestar bons serviços, se ela não tiver papel que agrade a associação, ela será retirada do cargo com a votação da metade mais dos associados. PRAZO DE DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO: Indeterminado PARÁGRAFO ÚNICO: Inexiste a possibilidade de dissolução desta Associação, seu patrimônio e bens adquiridos passarão para os filhos e netos dos Associados.

Itaituba, 17 de Dezembro de 1986.

JOSÉ DA COSTA SILVA

EXT.nº10901 reg.nº25645 dia 02.10.87

RESUMO da Sociedade Civil denominada CERDIÇO-CENTRO DIAGNÓSTICO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, com sede na Av. Sereno do Cordeiro, 823 sala B, nesta capital, tendo como sócios MAÍRIA LILVA GONÇALVES e MARLY DE HARARE MONTEIRO GONÇALVES, tem como objetivo, assistência médica de ginecologia-obstetria e prevenção do câncer ginecológico, sua duração é por tempo indeterminado, o capital social integralizado é de Cr\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS)

Belém, 01 de outubro de 1987.
T.nº09819 reg.nº 25655 dia 02.10.87

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-CDI/PARÁ - CCC/MF 05.416.839/0001-29

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará-CDI/PARÁ.

DATA, HORA e LOCAL: 01 de setembro de 1987, às 11:30 horas na sala de reunião do prédio onde funciona a Companhia, na Av. Governador José Malcher, 401.

PRESENCAS: - Srs. Nelson de Figueiredo Ribeiro, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Sra. Violeta Refkalefsky Loureiro, Diretora do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará-IDESP, Francisco Sérgio Belich de Souza Leão, Diretor Superintendente da Companhia e Constantino Augusto Tok Brauhna, membro do Conselho de Administração.

ASSUNTOS DA Pauta:- apresentação do Projeto do DI de Barcarena; - proposta de alteração do preço de venda de lotes; - apreciação pelo Conselho de Administração, da venda de lotes para comercialização de combustíveis e serviços no DI de Marabá; - criação de um fundo para aquisição da sede da CDI/PARÁ, que ocorrerá DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: - 1. a decisão de implantação do projeto do DI de Barcarena, tendo em vista a favorabilidade do quadro político-institucional e econômico, sendo que o documento elaborado pela CDI, contendo os principais informações sobre o projeto, está em fase final de edição e deverá ser enviado a todos os Conselheiros, para apro-

vação do cálculo utilizado para alteração do preço de venda dos lotes através da expressão matemática utilizada pelo ITERPA, que considera as seguintes variáveis: Preço Básico - ITERPA-PB; Fator de Melhoria Pública-IM; Fator de acesso-FA; Fator de Beneficiamento-FB; Fator de localização-FL. Os resultados foram os seguintes: para os DI's da RMB, o preço do m² será de CZ\$-48,00; para o DI de Marabá, CZ\$-12,00 o m² de lo-

tes industriais e CZ\$-24,00 o m² para lotes não industriais. 3. a autorização do Conselho de Administração para venda de uma área de 40.000m² no DI de Marabá para a firma LAEIRA E COMPANHIA LTDA- POSTO TOCANTINS, destinada a construção de um posto de serviços e venda de combustível. 4. Aprovação da proposta de constituição de um fundo para construção da sede própria da CDI, sendo os recursos provenientes da receita de

venda de lotes nos distritos. ENCERRAMENTO:- depois das deliberações, lavrada e assinada por Lizete Lima dos Santos Porto, assessora da Superintendência.

NOTA:- A Ata desta Reunião do Cons. de Administração foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 28 de setembro de 1987-Registro nº 002.089;- EXT.nº10899 reg.nº 25639 dia 02.10.87

TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A.

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA BACIA AMAZÔNICA S.A., REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 29 DE ABRIL DE 1987.
 Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete (1987), precisamente às dez (10) horas, em sua sede social na Avenida Governador José Malcher, número ctoeocentos e oitenta e três (883), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada cumulativamente, convocada pela Diretora Presidente, senhora Albani Gibson, conforme disposição estatutária pertinente à matéria, os acionistas da BACIA AMAZÔNICA SOCIEDADE ANÔNIMA, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica do "Livro de Presença", devidamente preenchido e assinado, de acordo com a exigência prevista no artigo cento e vinte e sete (127) da Lei número seis mil quatrocentos e quatro (6.404), de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), para deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": 1º) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Tomada de contas da Diretoria relativa ao exercício social encerrado em trinta e hum (31) de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986), bem como extensa, discussão e votação do Relatório da Diretoria referente ao exercício de mil novecentos e oitenta e seis (1986), além do relatório do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; b) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício mencionado no item anterior e a distribuição de dividendos; c) eleição dos membros da Diretoria para cumprir o mandato relativo ao período do primeiro (1º) de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987) a trinta e hum (31) de agosto de mil novecentos e noventa (1990); d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, os quais deverão exercer seus cargos até a primeira assembleia ordinária que se realizar após a sua eleição; e) aprovação da correção da expressão monetária do capital social. 2º) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento do capital social com o aproveitamento dos seguintes recursos, expressos no balanço de trinta e hum (31) de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986), sendo: 1º) "reserva da correção monetária do capital social" no valor de CZ\$ 63.999.601,00 (sessenta e três milhões novecentos e noventa e nove mil seiscentos e hum cruzados); 2º) "reserva de realiação" no valor de CZ\$ 33.253.888,00 (trinta e três milhões duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco cruzados); 3º) "reserva de lucros a realizar" no valor de CZ\$ 78.095,00 (setenta e oito mil novecentos e cinco cruzados); b) alteração da redação do artigo quinto (5º) do Estatuto Social em consequência do aumento do capital social referido no item anterior; c) deliberação sobre a fixação do valor da gratificação a ser paga pela Diretoria, conforme disposição estatutária pertinente à matéria; d) eleição dos membros da Diretoria, os quais cumprirão o mandato no período de trinta e hum (31) de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987) a trinta e hum (31) de agosto de mil novecentos e noventa (1990); e) fixação da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, os quais deverão exercer seus cargos até a primeira assembleia ordinária que se realizar após a sua eleição; f) outorga assentor do Ingresso Social. Obediência ao que dispõe o Estatuto Social sobre a matéria, a senhora Diretora Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária comunicando, em seguida, que encontravam-se presentes nosso auditores independentes Walter Heuer Auditores Independentes representados pelo senhor Lucivaldo Manoel Pinheiro Sordino, para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários aos acionistas sobre os documentos referidos no artigo cento e trinta e três (133) da Lei número seis mil quatrocentos e quatro (6.404), de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), conforme exigência legal prevista no parágrafo primeiro do artigo cento e trinta e quatro (134) da lei referenciada, bem como o senhor Antonio Carlos Pacheco de Almeida, membro efetivo do Conselho Fiscal, o qual deveria responder aos pedidos de informações a serem, porventura, formulados pelos acionistas, conforme exigência disposta no artigo cento e sessenta e quatro (164) da Lei acima referida, além do senhor Alfredo dos Santos Meilo, convidado pelos acionistas da Sociedade para se fazer presente nesta Assembleia, na qualidade de candidato ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro na eleição a ser realizada no decorrer desta Assembleia. Em seguida, após o recolhido por adequação dos presentes, assumiu a Presidência dos Trabalhos o acionista Marcelino Gibson Jacques que convidou a mim, Albani Gibson, para servir de Secretária. Ato contínuo, o senhor Presidente da Mesa solicitou que a senhora Secretária procedesse a leitura da publicação dos respectivos editais de convocação estava plenamente suprida, nos exatos termos do artigo cento e vinte e quatro (124), da Lei número seis mil quatrocentos e quatro (6.404), de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), por quanto se achavam presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, estando, assim, a Assembleia regularmente instalada. Após, o senhor Presidente solicitou à senhora Secretária que procedesse, também, a leitura do Relatório da Diretoria, bem como das peças que constituíram as Demonstrações Financeiras, além dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em trinta e hum (31) de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Após a leitura dos documentos rotacionados, o senhor Presidente esclareceu que os mesmos foram publicados na edição do dia vinte e quatro (24) de abril de mil novecentos e oitenta e sete (1987) do Diário Oficial do Estado do Pará, às páginas trinta e sete (37) e trinta e oito (38), tendo sido distribuído entre os presentes exemplares da retro referida edição. Em seguida, o senhor Presidente colocou em exame, discussão e votação a matéria constante do item "a" da "Ordem do Dia". Após minucioso exame por parte dos presentes do Relatório da Diretoria, bem como das peças que constituíram as Demonstrações Financeiras, além dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em trinta e hum (31) de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986), o senhor Presidente atentou à diversas consultas que lhe foram formuladas, em seguida, a matéria foi colocada em votação, sendo, posteriormente, os documentos apresentados e os pareceres dos acionistas, bem como, com abstenção dos legitimados impedidos (parágrafo primeiro do artigo cento e quinze (115) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976). Em seguida, em atenção ao item "b" da "Ordem do Dia", o senhor Presidente colocou a matéria constante do item em tela em discussão. Após exauritiva análise do assunto, a Assembleia, por proposta do acionista senhor Marcelino Gibson Jacques, decidiu por unanimidade, amparada nos termos do parágrafo terceiro (3º) do artigo duzentos e dois (202) da Lei número seis mil quatrocentos e quatro (6.404), de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), pela retificação do todo o lucro, bem como, também, por unanimidade, da conveniência da não distribuição de dividendos aos acionistas, em decorrência da deliberação tomada anteriormente. Dando sequência aos trabalhos, o senhor Presidente, em atendimento ao item "c" da "Ordem do Dia", declarou que a Assembleia deveria proceder a eleição da Diretoria da Sociedade para o período de primeiro (1º) de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987) a trinta e hum (31) de agosto de mil novecentos e noventa (1990), solicitando à senhora Secretária que procedesse a distribuição das cédulas competentes para que se realizasse a votação, tendo, em seguida, os acionistas Marcelino Gibson Jacques, Bruno Gibson e Albani Gibson, bem como o senhor Alfredo dos Santos Meilo exibido os comprovantes legais necessários à investidura em cargo de diretor da Sociedade, os quais ficaram arquivados, em cópias autênticas, na sede social da mesma, conforme exigência prevista no artigo cento e quarenta e sete (147), caput, da Lei número seis mil quatrocentos e quatro (6.404), de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976). Após esse seguimento, foram recolhidos os votos dos presentes e, em seguida, procedeu-se à apuração dos mesmos constatando-se que haviam sido eleitos: por unanimidade dos votantes, com abstenção ética por parte do acionista a seguir nominado, para o cargo de Diretora Presidente, Albani Gibson, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 0553787, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o número 005.161.477-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Cavaldo Cruz, número setenta e três (73), apartamento quinhentos e hum (501), por unanimidade dos votantes, com abstenção ética por parte do acionista a seguir mencionado, para o cargo de Diretor Superintendente, Marcelino Gibson Jacques, brasileiro, casado, militar da reserva remunerada da Aeronáutica e empresário, portador da Carteira de Identidade número 10.733, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o número 005.161.477-49, residente e domiciliado na Rua Cavaldo Cruz, número setenta e três (73), apartamento quinhentos e hum (501); por unanimidade dos votantes, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, Alfredo dos Santos Meilo, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade número 4893-88 RM, expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o número 025.578.262-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Nova (9) de Janeiro, número hum mil oitocentos e vinte e hum (1.821); por unanimidade dos votantes, com abstenção ética por parte do acionista a seguir nominado, para o cargo de Diretor Comercial, Bruno Gibson, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 112813, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o número 056.889.492-87, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa Mauriti, número três mil trezentos e noventa (3.390); por unanimidade dos votantes, com abstenção ética por parte do acionista a seguir mencionado, para o cargo de Diretor Técnico, Marcelino Gibson Jacques, já anteriormente qualificado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Cavaldo Cruz, número setenta e três (73), apartamento quinhentos e um (501), o qual acumulou o cargo retro referido com o de Diretor Superintendente. Em seguida, os acima nominados expressaram suas aceitações para os respectivos cargos para os quais foram eleitos. Após, a Assembleia deliberou, por unanimidade, declarar eleitos os diretores acima referidos, condicionando, entretanto, tal deliberação, à remessa, por parte dos diretores eleitos, de justificativa expressa a ser dirigida, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir do primeiro (1º) dia após a presente data, à Diretoria da Sociedade, relativa a não assinatura do termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria rotacionada no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo cento e quarenta e nove (149) da Lei número seis mil quatrocentos e quatro (6.404), de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), devido a posse dos diretores em tela somente poder ocorrer no dia primeiro (1º) de setembro do ano em curso, ou seja, no primeiro (1º) dia de mandato da nova Diretoria ora eleita, já que a gestão da atual Diretoria irá findar somente no dia trinta e um (31) de agosto do ano em curso, bem como a apuração, por parte do Órgão Executivo da Sociedade, no caso a Diretoria, da justificativa em epígrafe, sem prejuízo da prestação

de caução estatutária e assinatura do termo da posse no livro próprio, por parte dos diretores em questão, no ocasião cabível, caso a justificativa em tela seja aceita pela Diretoria da Sociedade. Após, o senhor Presidente, em atendimento ao item "d" da "Ordem do Dia", declarou que a Assembleia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, os quais deverão exercer seus cargos até a primeira assembleia ordinária que se realizar após a sua eleição, solicitando à senhora Secretária que procedesse a distribuição das cédulas competentes para que se realizasse a votação. Após esse seguimento, foram recolhidos os votos dos presentes e procedida a apuração dos mesmos constatando-se que haviam sido eleitos: por unanimidade, com observância dos dispositivos pertinentes à matéria, constantes da Lei número seis mil quatrocentos e quatro (6.404), de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), as seguintes pessoas: para membros efetivos: Antonio Carlos Pacheco de Almeida, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade número 2616, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade-PA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o número 001.533.702-20, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Genil Blumenthal, número quatrocentos e quatro (404), apartamento mil e dois (1.002); Catarina Labouré Atlas da Cunha, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Carteira de Identidade número 988061, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o número 117.407.282-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Valga Cabral, número cento e trinta e três (133); Leomar Pereira Cruz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 341.827, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o número 004.488.182-72, residente e domiciliado nesta cidade no Parque Residencial "Almiferina Benjamin Sodré", Rua Jacumuna, casa 6, quadra 10. Para suplentes: Moacir Gonçalves de Souza, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade número 259967, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o número 006.151.292-34, residente e domiciliado no Conjunto "Icoaraci III", Travessa L-5, número 5, Distrito de Icoaraci, neste Município de Belém; Guater Parente Leitão, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade número 609616, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o número 059.318.942-68, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa Benjamin Constant, número novecentos e noventa (990), apartamento seiscentos e hum (601); José Maria Ribeiro Pejo, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade número 462144, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o número 006.017.482-04, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Pedro Álvares Cabral, número vinte e nove (29). Após, o senhor Presidente solicitou aos presentes que se manifestassem sobre o constante no item "e" da retro referida ordem, referente à aprovação da correção da expressão monetária do capital social, a qual, depois de conhecida pelos acionistas presentes, foi unanimemente aprovada, tendo, em consequência, a Assembleia, em cumprimento ao disposto no artigo cento e sessenta e sete (167) da Lei número seis mil quatrocentos e quatro (6.404), de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), determinado, por unanimidade, a capitalização do valor de CZ\$ 63.999.601,00 (sessenta e três milhões novecentos e noventa e nove mil seiscentos e hum cruzados), resultante da correção monetária do capital realizado. Em seguida, o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o mesmo deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, comunicando, em seguida, que iria passar a palavra a senhora Secretária para que a mesma, na qualidade da Diretora Presidente da Sociedade, instalasse a Assembleia Geral Extraordinária, conforme exigência estatutária pertinente à matéria. Após, a senhora Diretora Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida, escolhido por adequação dos presentes, assumiu a Presidência dos Trabalhos o acionista Marcelino Gibson Jacques que convidou a mim, Albani Gibson, para servir de Secretária. Em seguida, o senhor Presidente da Mesa solicitou que a senhora Secretária procedesse a leitura da "Ordem do Dia", referente à Assembleia Geral Extraordinária, o que foi feito, tendo, após, o mesmo esclarecido que a falta de publicação dos respectivos editais de convocação estava plenamente suprida, nos exatos termos do artigo cento e vinte e quatro (124), da Lei número seis mil quatrocentos e quatro (6.404), de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), por quanto se achavam presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, estando, assim, a Assembleia regularmente instalada. Ato contínuo, o senhor Presidente submeteu à consideração e posterior votação, por parte dos presentes, o constante no item "a" da "Ordem do Dia", referente à Assembleia Geral Extraordinária, salientando que pelas demonstrações financeiras do exercício de mil novecentos e oitenta e seis (1986), aprovadas anteriormente pela Assembleia Geral Ordinária, havia necessidade do aumento do capital social da Sociedade, pela capitalização das seguintes contas: 1º) "reserva da correção monetária do capital social" no valor de CZ\$ 63.999.601,00 (sessenta e três milhões novecentos e noventa e nove mil seiscentos e hum cruzados); 2º) "reserva de realiação" no valor de CZ\$ 33.253.888,00 (trinta e três milhões duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco cruzados); 3º) "reserva de lucros a realizar" no valor de CZ\$ 78.095,00 (setenta e oito mil novecentos e cinco cruzados); 4º) "lucro líquido do exercício" no valor de CZ\$ 35.061.228,00 (trinta e cinco milhões, sessenta e hum mil duzentos e vinte e oito cruzados); e em decorrência do que o capital social que era de CZ\$ 140.618.990,00 (cento e quarenta milhões, seiscentos e dezasseis mil, novecentos e noventa cruzados), passou para CZ\$ 273.011.799,00 (duzentos e setenta e três milhões, onze mil, seiscentos e noventa e nove cruzados). Após várias considerações dos presentes, a matéria foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente em obediência ao item "b" da "Ordem do Dia" colocou em discussão e votação a matéria constante do item em tela, salientando, entretanto, que em consequência do deliberação anteriormente pela Assembleia havia necessidade do artigo quinto (5º) do Estatuto Social ser alterado, propondo a Diretoria a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de CZ\$ 273.011.799,00 (duzentos e setenta e três milhões, onze mil, seiscentos e noventa e nove cruzados), dividido da seguinte forma: CZ\$ 204.758.849,00 (duzentos e quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzados) em ações ordinárias e CZ\$ 68.252.950,00 (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzados), correspondente a 68.252.950 em ações preferenciais, todas nominativas, no valor, cada uma, de CZ\$ 1,00 (hum cruzado), correspondendo cada ação ordinária a 1 (hum) voto, nas deliberações de Assembleia Geral, sendo a Sociedade de capital fechado". Em seguida, a matéria foi discutida e, após, aprovada unanimemente pelos presentes. Ato contínuo, em atenção ao item "c" da "Ordem do Dia", o senhor Presidente colocou a matéria relativa ao rotacionado item em discussão e votação. Após exauritiva discussão sobre a matéria, foi colocada em votação a proposição do acionista Marcelino Gibson Jacques no sentido de que não fosse paga nenhuma importância, a título de gratificação, à Diretoria da Sociedade, sendo, após, a proposição em tela aprovada unanimemente. A seguir, em obediência ao constante no item "d" da "Ordem do Dia", o senhor Presidente colocou a matéria referente ao item em epígrafe em discussão e votação. Após algumas considerações dos presentes sobre a matéria, o senhor Presidente, na qualidade de acionista, propôs que os diretores eleitos na Assembleia Geral Ordinária percebessem individualmente, honorários até o limite máximo permitido pela legislação pertinente ao imposto de renda, devendo a Diretoria fixar o valor individual a ser percebido pelos seus membros, observado o limite em epígrafe. Submetida à votação, a proposição em tela foi aprovada por unanimidade dos votantes, tendo havido abstenção, por motivo de ordem ética e legal (parágrafo primeiro do artigo cento e quinze (115) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), dos acionistas Bruno Gibson, Albani Gibson e Marcelino Gibson Jacques. Após, em atenção ao item "e" da "Ordem do Dia", relativo à fixação da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão e posterior votação. Em seguida, a palavra foi dada, a pedido, a Secretária da Mesa que, na qualidade de acionista, propôs que a remuneração em tela fosse paga, a cada membro em exercício, na base de um décimo (0,1) da que, em média, foi atribuída a cada diretor da Sociedade, não computada a participação nos lucros, salientando, após, que sua proposição encontra amparo no parágrafo terceiro (3º) do artigo cento e sessenta e dois (162) da Lei número seis mil, quatrocentos e quatro (6.404), de quinze (15) de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976). Submetida à votação, a proposição em questão foi aprovada unanimemente. Ato contínuo, em atenção ao item "f" da "Ordem do Dia", o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela desejasse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o mesmo encerrou os trabalhos suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida por mim, Albani Gibson, em sessão reaberta, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, inclusive os membros da Mesa, dala se tirando cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais. Belém (PA), 29 de abril de 1987. Ass.: Marcelino Gibson Jacques - Presidente da Mesa. Albani Gibson - Secretária da Mesa. Acionistas: Marcelino Gibson Jacques, Albani Gibson, Bruno Gibson, Alexandre Gibson, Norman Bruce Esquerdo.

BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S/A
 CGC/NF nº 04.833.448/0001-47
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-AGE
CONVOCAÇÃO
 Fela presente, ficam convocados os senhores acionistas de BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S/A a se reunirem em Assembleia Geral-Extraordinária no dia 09 de Outubro vindouro, às 16:hs (dezessete horas), na sede social da companhia, localizada na Travessa Campos Sales, 63, 11º andar, Belém, Pará, para deliberar sobre: a) aumento do Capital Autorizado e Consequente Mudança do Art. 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Belém, 30 de setembro de 1987
 ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 EXT.nº10908 reg.nº 25656 dias 02,05,06/10/87

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA
= CONVOCAÇÃO nº 04/87
 O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, da Lei nº 5.334, de 28.07.86.
CONVOCA os componentes do Egrégio / CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA / para reunirem-se, em sessão ordinária, a realizar-se no dia SEYTE (07) de outubro do corrente, quarta-feira, às 17:00 horas, na sede da Associação do Ministério Público, à rua 7 João Diogo, nº 70.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de setembro de 1987.
 ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
 Procurador Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
 EXT.nº10903 reg.nº 25647 dia 02.10.87

CONSIDERANDO que o prazo fixado no Edital publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de setembro de 1987, para o término das inscrições para o Concurso de Procurador do Estado do Pará, encerrar-se-ia no dia 04 de outubro de 1987, domingo,
RESOLVE:
 Art. 1º - PRORROGAR o prazo das inscrições para o Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado do Pará para o dia 05 de outubro de 1987.

DE-SE CIENCIA E CUMpra-SE
 ME SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Respondendo pelo Procuradoria Geral do Estado
 EXT.nº10907 reg.nº 25652 dia 02.10.87

EDITAIS JUDICIAIS
 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
 ARMANDO CESAR FINKEL DE MOURA FALHA
 OFICIAL EFETIVO
 Encontram-se no 2º Ofício, os seguintes títulos, cujo valor não foram liquidados: IF-MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO / ARAUJO, CZ\$-46.389,00/DP-J P CONCALVES, CZ\$-5.444,10/DP-ARE JO. IAS, CZ\$-36.000,00/DP-LUCIANO FONTES REP. LT, CZ\$-40.000,00/DP JOÃO CARLOS M DE ANDRADE, CZ\$-7.000,00/DP-SERVIÇO E ASSOC. POS. TUAL, CZ\$-9.440,00/DP-ALBERTO JORGE TAVARES, CZ\$-9.290,00/DP WALDIR PACHECO LEITE, CZ\$-03.050,00/DP-PAULO ROBERTO S. BARROS, CZ\$-22.695,48/DP-PAULO DOS SANTOS LEITÃO, CZ\$-2.219,40/DP-B.O. ALMEIDA, CZ\$-29.190,00/DP-PASS. GONÇALVES, CIA. LIL, CZ\$-2.766,70

mapasa - CCC nº 04.894.960/0001-01
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.86
 "ERRATA"
 Valor da Conta "Saldo Devidor da Correção Monetária":
 - Onde se lê: CZ\$ 437.900,10
 - Leia-se : CZ\$ 473.900,10
 Os demais valores permanecem inalterados.
 RUBEM B. DA CRUZ VINAGRE - Contador
 Diretor-Presidente - CRC-PA. 6390
 CPF nº 002684452-49 - CPF nº 237858022-34
 EXT.nº10900 reg.nº 25643 dia 02.10.87

PORTARIA Nº 109/87 PGE-C
 Belém, 01 de outubro de 1987.
 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.);

EXT.nº10897 reg.nº25637 dia 02.10.87

SEÇÃO III DOS LUGARES DE VOTAÇÃO

Art. 59 - O Juiz Eleitoral designará, em audiência pública, realizada às 14 (quatorze) horas do 10º (décimo) dia anterior ao plebiscito, os lugares e prédios onde funcionarão as Mesas Receptoras.

§ 1º - Não poderão ser localizadas seções eleitorais em fazendas sítios ou quaisquer propriedades rurais privadas, mesmo existindo no local prédio público. (Código Eleitoral-Art. 135, §§ 4º e 5º).

§ 2º - É nula a votação quando a Mesa Receptora funcionar em local não permitido por este artigo (Código Eleitoral, Art. 220).

§ 3º - Da designação dos lugares de votação, o Juiz Eleitoral dará ampla publicidade, através de Edital publicado na imprensa, se houver ou, não existindo, pela fixação em locais públicos do Distrito comunicando aos Diretores Municipais dos Partidos Políticos.

SEÇÃO IV DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 60 - A cada seção eleitoral corresponde uma Mesa Receptora de votos.

Art. 61 - Constituem as Mesas Receptoras:
- I (hum) Presidente; I (hum) primário e I (hum) segundo mesários e 2 (dois) secretários, nomeados pelo Juiz Eleitoral no prazo do artigo 5º desta Resolução e no mesmo Edital de designação dos locais de votação.

Art. 62 - O Juiz Eleitoral intimará os mesários, através da publicação prevista no artigo anterior, para constituírem as Mesas às 7 (sete) horas do dia e local indicados para o Plebiscito.

Art. 63 - Nas recusas por motivo justificado, nas impugnações e reclamações dos Partidos, será observado o disposto no Capítulo II - Art. 120 e 121, do Código Eleitoral.

Art. 64 - A polícia dos trabalhos eleitorais compete ao Presidente da Mesa e ao Juiz Eleitoral, na forma dos Arts. 139 e 141 do Código Eleitoral.

Art. 65 - As atribuições dos membros das Mesas Receptoras são aquelas constantes dos artigos 127 e 128 do Código Eleitoral, que lhes serão transmitidas pelo Juiz Eleitoral.

SEÇÃO V DO HORÁRIO PARA O PLEBISCITO

Art. 66 - No dia marcado para o Plebiscito, às 7 (sete) horas, reunir-se-á a Mesa Receptora realizando todos os atos necessários à instalação dos trabalhos.

Art. 67 - A tomada de votos terá início às 8 (oito) horas e terminará, salvo força maior, às 17 (dezessete) horas, do dia determinado para o Plebiscito.

SEÇÃO VI DO ATO DE VOTAR

Art. 68 - Para o ato de votar será observado no que couber, o determinado nos artigos 146 e 147 do Código Eleitoral.

Art. 69 - Para o encerramento da votação deverá o Juiz Eleitoral instruir as Mesas Receptoras a observarem, no que couber, os Arts. 153 e 157 do Código Eleitoral.

SEÇÃO VII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 70 - O Juiz Eleitoral nomeará, de entre os signatários da representação que solicitou a emancipação, Fiscais do Plebiscito, em número suficiente, permitindo-lhes acompanhar, em todas as suas fases, a votação e apuração, assinar Atas e praticar os demais atos referentes à função.

Art. 71 - O Prefeito do Município de Prainha indicará, também, fiscais com as atribuições constantes do artigo anterior.

SEÇÃO VIII DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

Art. 72 - O Juiz Eleitoral enviará ao Presidente da Mesa Receptora, pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da votação, o seguinte material:

- 1 - Relação dos eleitores da seção;
- 2 - As folhas de votação, excluídos os eleitores com menos de 01(hum) ano de inscrição;
- 3 - Folha para tomada de voto em separado, devidamente rubricada pelo Juiz Eleitoral;
- 4 - 01 (uma) urna vedada pelo Juiz Eleitoral;
- 5 - Sobrecartas para votos impugnados ou sobre os quais haja dúvidas;
- 6 - Cédulas oficiais;
- 7 - Sobrecartas especiais para remessa à Junta Apuradora dos documentos relativos ao Plebiscito;
- 8 - Senhas para o controle dos eleitores;
- 9 - Canetas, lapis e papel necessários aos trabalhos;
- 10 - Folhas apropriadas para impugnação;
- 11 - Tiras de papel ou pano forte;
- 12 - 01 (hum) exemplar desta Resolução.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA

Art. 73 - A propaganda terá início no 10º (décimo) dia anterior ao Plebiscito e se prolongará até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua realização.

Art. 74 - A propaganda, por qualquer meio, será vedada, desde 48 (quarenta e oito) horas anteriores, até 24 (vinte e quatro) horas depois do Plebiscito;

Art. 75 - O Juiz Eleitoral fiscalizará a propaganda, impedindo os excessos ou o uso de meios indevidos, inclusive, através de rádio, ou auto-falante.

CAPÍTULO III DA APURAÇÃO

SEÇÃO I DA JUNTA ELEITORAL

Art. 22 - A Junta Eleitoral será constituída

pelo Juiz Eleitoral, como Presidente e 7 (dois) cidadãos residentes no Município de Prainha, de notória idoneidade, indicados previamente ao T.R.E. pelo Juiz Eleitoral da referida Zona.

§ 1º - O Presidente da Junta Eleitoral poderá nomear cidadãos idoneos para servirem como escrutinadores e auxiliares e escolher, dentre eles, um secretário com atribuições de lavrar as Atas, tomar por termo ou protocolar recursos e totalizar os votos apurados;

§ 2º - A Junta Eleitoral deverá encerrar os seus trabalhos no prazo de 3 (três) dias, prorrogáveis por mais 2 (dois) dias, mediante autorização do TRE.

SEÇÃO II DA APURAÇÃO

Art. 23 - A apuração começará no dia seguinte ao Plebiscito, não podendo ser interrompida, devendo a Junta Eleitoral, funcionar das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, pelo menos, em Turmas presididas por um de seus membros.

Art. 24 - As dúvidas que forem levantadas em cada Turma, serão resolvidas por maioria de votos dos Membros da Junta.

Art. 25 - Os atos apuratórios obedecerão o que dispõe o Código Eleitoral em seus arts. 165 e 168.

SEÇÃO III DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 26 - As impugnações e recursos poderão ser apresentados pelos fiscais credenciados, obedecendo para esse fim, o que dispõem os artigos 169 e 172 do Código Eleitoral, combinado com os artigos 16 a 19 da Resolução nº 13.266, de 29.10.86.

SEÇÃO IV DA CONTAGEM DE VOTOS

Art. 27 - Resolvidas as impugnações, passará a Junta à apuração das cédulas que, sendo abertas, serão examinadas e lidas, em voz alta, por um dos componentes da Junta ou Turma.

§ 1º - A declaração do voto em branco ou nulo, será anotada na cédula, antes da apuração da cédula seguinte;

§ 2º - As questões relativas às cédulas só poderão ser levantadas nessa oportunidade.

- Art. 28 - Serão nulas as cédulas:
- I - que não correspondam ao modelo oficial;
 - II - que não estiverem autenticadas;
 - III - que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;
 - IV - quando assinaladas nos 2 (dois) quadriláteros ou em local que tornem impossível concluir qual a vontade dos votantes.

SEÇÃO V DOS BOLETINS E MAPAS DE APURAÇÃO

Art. 29 - Concluída a contagem de votos a Junta deverá:

- I - expedir Boletim contendo o resultado da respectiva seção onde serão consignados o total de votantes, os votos nulos, os votos em branco e das opções bem como a indicação de recurso, se houver;
- II - transcrever nos Mapas destinados à totalização, os resultados apurados.

Art. 30 - Os Boletins e Mapas serão assinados pelo Presidente e Membros das Juntas e pelos Fiscais que quiserem.

SEÇÃO VI DO TÉRMINO DA APURAÇÃO

Art. 31 - Terminada a apuração da última urna, será lavrada Ata Final de Apuração da qual constará especificamente:

- I - as seções apuradas e o número de votos computados em cada uma;
 - II - as seções apuradas, o motivo porque o foram e o número de votos não apurados;
 - III - as seções onde não houve eleições e os motivos;
 - IV - as impugnações feitas, as soluções dadas e os recursos interpostos;
 - V - a votação dada a cada opção;
 - VI - os votos em branco e os nulos.
- Art. 32 - Encerrada a apuração, todos os documentos a ela referentes, serão encaminhados, de imediato ao T.R.E.
- Art. 33 - O Tribunal Regional Eleitoral, recebidos os documentos do Plebiscito, designará relator para o processo e, resolvidas as impugnações, recursos e dúvidas, enviará o seu resultado à Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - Para os recursos e impugnações do Plebiscito, aplicar-se-á no que couber, os prazos previstos no Código Eleitoral para as eleições.

Art. 35 - As Atas e demais papéis para o Plebiscito obedecerão ao modelo adotado pelo Tribunal Regional Eleitoral para as eleições.

Art. 36 - De todos os atos relativos ao Plebiscito, o Juiz Eleitoral dará ciência ao representante do Ministério Público Eleitoral.

Art. 37 - Caberá ao Juízo da 1ª Zona Eleitoral, já designado por este Tribunal, adotar as providências e expedir os atos destinados à realização e apuração deste Plebiscito.

Art. 38 - O Cartório Eleitoral da 1ª Zona, providenciará, logo após a notícia da aprovação desta Resolução, a retirada das pastas próprias das Folhas de Votação, correspondentes às seções do Distrito de Medifilândia, para organizar as listas dos eleitores que tenham mais de 1 (hum) ano de inscrição antecedentes à data do Plebiscito.

Art. 39 - O Tribunal Regional Eleitoral, aprova esta Resolução, dela dará ciência aos Diretores Regionais dos Partidos Políticos.

§ Único - Igual providência realizará o Juiz Eleitoral, relativamente aos Diretores Municipais dos Partidos Políticos, existentes no Município de Prainha.

Art. 40 - Aplicar-se-ão, subsidiária e supletivamente a esta Resolução, o Código Eleitoral e as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, relativas às eleições de 1986, no que diz respeito a sua realização, apuração e propaganda.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em Belém, aos 22 (vinte e dois) dias de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). (aa) - Paiva Mello - Presidente, Elzeman Ritten - Relator, Lydia Fernandes, Aristides Medeiros, Carlos Gonçalves, Paes Lourinho, Franciaco Milão, Paulo Meira- Procurador Regional Eleitoral. (G.R. nº 19742).

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam citados CAMPOLAR S/A - IBSEN BRESSANE SANTOS (Litisconsorte) - executados, em local incerto e não sabido, executados nos autos do Processo nº 18.1987-434/87, em que é exequente JOÃO BOSCO DINIZ DO CARMO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 64.602,41 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOIS CRUZADOS E QUARENTA E HUM CENTAVOS), correspondente a 171,06 OTMS, referente a principal e custas devidos nos termos da Decisão proferida por esta Junta no dia 28.07.87.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

VALOR DO PRINCIPAL:.....Cr\$-60.486,51
CUSTAS DE SENTENÇA:.....Cr\$- 1.479,07
CUSTAS DE EXECUÇÃO:.....Cr\$- 2.536,83
TOTAL DEVIDO:.....Cr\$-64.602,41 = 171,06 OTMS.

MAIS AS GUIAS DO FGTS - CÓDIGO 01.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastarem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2ª andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *(Assinatura)* (Nasare de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. *(Assinatura)* (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

(Assinatura)
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JUCJ de Belém.

EDITAL DE FRAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23 de outubro de 1987, às 15:20 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ GOMES ALEIXO MACIEL, contra OSVALDO RIBEIRO DA SILVA, nos autos do Processo número 763/84, bens esses que se encontram no Depósito do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

- 01 (um) aparelho de som marca National Stereo Music System MS-9900, com 2 caixas de som, acoplado a um móvel de madeira escura, no estado. Valor da Avaliação Cr\$ 10.000,00
- 01 (um) conjunto Estofado, de pano, com marrom, com 02 (duas) poltronas separadas e 03 (três) poltronas juntas, formando um sofá, ao todo 5 peças, no estado. Valor Cr\$ 4.000,00
- 01 (uma) geladeira marca Consul Gran-luxo com marrom, no estado. Valor da Avaliação Cr\$ 8.000,00
- 01 (um) ventilador General Elétric, cor branca, no estado. Valor da Avaliação Cr\$ 500,00
- 01 (um) conjunto pequeno contendo teclado, rádio e toca fita, marca SILVANO, cor escura, no estado. Valor da Avaliação Cr\$ 8.000,00
- 01 (um) rádio e toca fita, marca AIKO, cor escura, no estado. Valor da Avaliação Cr\$ 2.000,00
- 01 (uma) máquina de costura, manual, marca Elgin, acoplada a um móvel de madeira de cor marrom claro, no estado. Valor da Avaliação Cr\$ 3.000,00
- 01 (um) televisor Colorido, marca Philco Hitachi, tamanho médio, móvel de cor escura, no estado. Valor da Avaliação Cr\$ 5.000,00
- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO - Cr\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS CRUZADOS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, para ao chegar ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750-3º Bloco - 2º andar.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada a firma SEGNORTE - A. S. LOBATO LTDA, executada nos autos do Processo nº 143CJ-861/87, em que é exequente NATIVIDADE PINHEIRO DOS SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CZ\$ 4.791,54 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM CRUZADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), correspondente a 11,93 OTNs., referente a principal e custas devidas nos termos da Decisão proferida por esta Junta no dia 21.07.87.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Table with 2 columns: Description and Amount in CZ\$. Rows include PRINCIPAL (4.109,63), CUSTAS DE SENTENÇA (289,94), CUSTAS DE EXECUÇÃO (391,97), and TOTAL DEVIDO (4.791,54 = 11,93 OTNs.).

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco-2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª CJJ de Belém. (G.R. nº 19720)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada a firma SEGNORTE - A. S. LOBATO LTDA., em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 14.3CJ-921/87, em que é exequente MIGUEL CARVALHO APOLO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CZ\$ 9.877,25 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS E VINTE E CINCO CENTAVOS), correspondente a 24,59 OTNs., referente a principal e custas devidas nos termos da Decisão proferida por esta Junta no dia 27.07.87.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

Table with 2 columns: Description and Amount in CZ\$. Rows include VALOR DO PRINCIPAL (8.836,96), CUSTAS DE SENTENÇA (459,24), CUSTAS DE EXECUÇÃO (581,05), and TOTAL DEVIDO (9.877,25 = 24,59 OTNs.).

MAIS AS GUIAS DO FGTS - CÓDIGO 01

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª CJJ de Belém. (G.R. nº 19728)

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica a senhora MARIA ZULMIDES RAMOS PINHEIRO-DO-SU-PATHIRINIO, DISCO-SERVICÔ DE SEGURANÇA DO S.U. PATHIRINIO, reclamada nos autos do processo nº 2a.JCJ-1.933/86, em que é reclamante

mente RAIMUNDO FERREIRA TEIXEIRA, citada para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida, no total de CZ\$..... 59.573,65 (QUINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZADOS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), partilhada a principal e custas.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

José Eduardo Andrade Diniz, Técnico Judiciário, Datilógrafo e eu, Maria Luíza Nobre de Brito, diretora de secretaria, subcrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, JUIZA PRESIDENTE. (G.R. nº 19719)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica a empresa CIA FABRIL DE JUTA PARTINTIVA-FABRIL JUTA, reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCJ-807/87, em que é reclamante FRANCISCA MARIA VIEIRA BARRETO, ora em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, nos autos supra, sobre pena de penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do título executório, no valor total de CZ\$..... 142.927,73 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE CRUZADOS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), partilhada ao principal e custas.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra serão penhorados os bens para assegurar a execução com posterior venda para o integral pagamento do débito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário, Datilógrafo e eu, Maria Luíza Nobre de Brito, diretora da Secretaria, subcrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, JUIZA PRESIDENTE. (G.R. nº 19718)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica a empresa CONSTRUTORA EMADEL LTDA, reclamada nos autos do processo nº 2a-JCJ-470/87, em que é reclamante JOSÉ PAULO AVIZ REIS, cita para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, a importância total de CZ\$-31.857,95 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZADOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), relativos a principal e custas processuais.

CASO não pague nem garanta a execução serão penhorados tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito, sob pena de venda dos mesmos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

José Eduardo Andrade Diniz, Técnico Judiciário, datilógrafo e eu, Maria Luíza Nobre de Brito, diretora de Secretaria, subcrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, JUIZA PRESIDENTE. (G.R. nº 19725)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma A. L. LOBATO LTDA-SEGNORTE, reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCJ-1215/87, ora em lugar incerto e não sabido, em que DOMINIGUS CRESCÊNCIO FURTADO é reclamante, NOTIFICADA a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, às 14:30 horas do dia 14 de outubro, a audiência relativa às seguintes parcelas: horas extras, repouso remunerado, diferenças de aviso prévio, férias, gratificação de natal, FGTS, juros e correção monetária, no total líquido de CZ\$-61.005,03. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que jul-

gar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3(três). O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão e sua reválida e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, dando-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro proposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarem o proponente. Secretari da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos VINTA TRÊS dias do mês de SETEMBRO de 1987. Eu, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, datilógrafa e eu, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Diretora de Secretaria, subcrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho no exercício da presidência da 2ª CJJ de Belém. (G.R. nº 19726)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica a empresa CENTRO BÁSICO DE INFORMÁTICA LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCJ-323/87, em que DOMINGOS BÍLIO MOTA DE FIGUEIREDO, citada pagamento digo para pagamento de importância de CZ\$-17.684,74 (DEZESETE MIL SEIS CENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), partilhada ao principal e custas, nos autos supra.

Caso não pague nem garanta a execução serão penhorados tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário, datilógrafo e eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subcrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, JUIZA PRESIDENTE. (G.R. nº 19727)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 05 de novembro de 1987, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ PINTO DOS SANTOS, contra A.S. LOBATO LIMITADA-SEGNORTE, bens esses encontrados no depósito público desta Justiça, à Trav. D. Pedro I nº 750, e que são os seguintes: Um (1) ventilador de pé, marca FAET, ind. brasileira, no estado, no valor de CZ\$-2.000,00; Uma (1) máquina calculadora, marca OLIVET DIVISUM, nº 28609471, ind. brasileira; no estado, no valor de CZ\$- 3.500,00; Uma (1) máquina de escrever manual, marca OLIVET 98, com 175 espaços, indústria brasileira, no estado, no valor de CZ\$-5.000,00; Uma (1) máquina de escrever, manual, marca OLIVETTI Underwood 198, com 175 espaços, indústria brasileira, no estado, no valor de CZ\$-5.000,00; Uma mesa de madeira, com pés de ferro com 03 gavetas do lado direito, no estado, no valor de CZ\$-2.500,00; Uma mesa de ferro, digo, de madeira, com pés de ferro com 3 gavetas do lado esquerdo, no estado, no valor de CZ\$-2.500,00; Uma (1) mesa revestida de fórmica, c/ 3 gavetas de cada lado e uma gaveta central, no estado, no valor de CZ\$-3.500,00; Duas (2) cadeiras de plástico amarelo com pés pintados de preto, no estado, no valor de CZ\$-200,00 cada; Uma (1) cadeira de madeira; no estado, no valor de CZ\$-300,00; Uma cadeira estofada em couro, c/ armação de ferro pintado de preto, no estado, no valor de CZ\$- 500,00; Uma cadeira de madeira, revestida de plástico quadrado, no estado, no valor de CZ\$- 300,00; Um banco estofado em couro c/ armação de ferro pintado de preto, no estado, no valor de CZ\$ 800,00; Dois bancos de madeira grandes, no estado no valor de CZ\$-600,00; Dois bancos de madeira pequenos, pintados de branco, no estado, no valor de CZ\$-100,00 cada; Um arquivo de aço, marca METASUL, c/ 04 gavetas, no estado, no valor de CZ\$-2.000,00; Uma cortina estampada com trilha, no estado, no valor de CZ\$-2.000,00; Um tapete de cor bege, no estado, no valor de CZ\$-500,00; Um quadro verde, no estado, no valor de CZ\$-1.000,00; Dois cestos plásticos, pequenos, cor azul, no estado, no valor de CZ\$ 50,00 cada; Um (1) cesto de plástico, pequeno, cor ocre, no estado, no valor de CZ\$-50,00; Dois aparçhos de telefone, marca ERISSON e GRADIENTE, no valor de

(G.R. nº 19725)

CZ\$-1.000,00 cada; Um (1) cinzeiro, cor preta, de pedra, no estado, no valor de CZ\$-20,00; Um (1) porta carimbo com duas divisões, no estado, no valor de CZ\$-50,00; Um (1) fogão pequeno, marca Jangada, com duas bocas, no estado, no valor de CZ\$-1.500,00; Uma (1) moto-Vespa, cor vermelha sem placa, indústria brasileira, no estado, no valor de CZ\$-40.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer, no dia, local e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento), de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e a fixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Belém, 29 de setembro de 1987. Eu, (Denise Dantas) Aux. At. Jud., datilografiei e eu, (Descartes F. de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: MARILDA MANDRELEY COELHO Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª (G.R.nº 19751) JGJ de Belém

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 5 DIAS)

O Doutor MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz de Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém; FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada a razão social JONAC, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, firma comercial ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, identificada como reclamada nos autos do Processo nº 48. JGJ-1.247/87, em cujo RAIMUNDO FAVACHO PROGENIO figura como reclamante, para tomar ciência de que no vindouro dia 28 (VINTE E OITO) do mês de OUTUBRO do ano de 1987, às 13,00 (TREZE) horas, deverá comparecer à audiência de instrução e julgamento do Processo supra, a fim de constatar as parcelas reclamadas de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de natal proporcional, FGTS, horas extras, anotação de CTPS e juros e correção monetária.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (TRÊS).

O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a notificada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarem o proponente.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos VINTE E NOVE dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Antônio Barbosa de Sousa, Juiz de Trabalho, datilografiei e eu, Muriло Augusto Araújo de Alencar, Diretor de Secretaria da JGJ de Belém, subscrevi.

MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR (G.R.nº 19749) Juiz Presidente

O QUE SE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1987. Eu, Socorro Daltro (SOCORRO DALTROS OLIVEIRA), Aux. em At. Judiciais, datilografiei e eu, Dircio Ramos Nunes (DIRCIO RAMOS NUNES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VIÇENTE JOSE MATHIAS DA FONSECA (G.R.nº 19729) JUIZ PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ACÓRDÃO Nº 13.018 AGRAVO REGIMENTAL DA CAPITAL (DR. AFONSO VITOR AGRAVANTE : ARMAZENS PANTOJA LTDA CARDOSO) AGRAVADO : O DESPACHO DO PRESIDENTE DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

EMENTA:AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DESPACHO QUE DISTRIBUIU POR DEPENDÊNCIA AO MESMO RELATOR MANDADO DE SEGURANÇA QUE COMO O ANTERIOR ATACA ATO EMANADO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA REFERENTE A PERICIA EM VEÍCULOS AUTO MOTORES.HAVENDO ENTRE OS PLEITOS AJUIZADOS A CONEXÃO DE QUE TRATA O ARTº 103 DO C.P.C., A DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA É A REGRA A-SER OBSERVADA.IMPROVIMENTO DO RECURSO,À UNANIMIDADE.

VISTOS,ETC... INEXISTINDO DEST'ARTE QUALQUER GRAVAME À RECORRENTE,ACORDAM,À UNANIMIDADE,OS JUÍZES DAS RG.CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

SALA DAS SESSÕES EM 09 DE SETEMBRO DE 1987

DES:MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO Presidente e Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE -Belém, 21 de Setembro de 1987

PEROLA PACÍFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS,EM EXERCÍCIO. (G.R. nº 19637)

ACÓRDÃO Nº 13.019 MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL REQUERENTE : PEDRO DE SOUZA MARINHO FILHO(ADV-NEOMIZIO LOBO NOBRE)

REQUERIDO : O EXMO.SR.GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

RELATOR DES: JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA:MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DISCIPLINAR-NÃO HÁ DIREITO LIQUIDO E CERTO A PROTEGER QUANDO O FUNCIONÁRIO FOI DEMITIDO MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM QUE FORAM OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

VISTOS,ETC... ACORDAM OS DESEMBARGADORES

Autos distribuídos na 22ª Sessão Ordinária das Egrégias 3ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 04 de setembro de 1987.

DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO,À UNANIMIDADE DE VOTOS,EM CONHECER DO MANDADO DE SEGURANÇA E,RECONHECENDO QUE AS PRELIMINARES SUSCITADAS ENVOLVEM O MÉRITO, DENEGARAM O MANDAMUS.

BELÉM,19 AGOSTO DE 1987

DES:OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente

DES: JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 21 de Setembro de 1987

PEROLA PACÍFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS,EM EXERCÍCIO

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apelante LAZARO CORREIA BARBOSA (Advogado Pedro Daltro) e Apelado EDUARDO JOSÉ SALAME (Advogado Reynaldo Silveira), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário manifestado pelo apelado exarou despacho que tem a seguinte parte conclusiva:

Muito embora a decisão recorrida tenha silenciado a respeito da questão em debate, conforme o próprio recorrente admite em suas razões, tornando-se inútil a discussão em torno do assunto, uma vez que o prequestionamento é condição para amissibilidade do recurso extraordinário, não é de mais acrescentar que a jurisprudência para locar o imóvel, bem como de reavê-lo.

Por outro lado, o recurso não encerra qualquer fundamento de fato e de direito que venha a comprovar a existência de qualquer das hipóteses permissivas do art. 325 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Belém,Pa., 24 de Setembro de 1987.

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida. Presidente do T.J.F. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de Setembro de 1987.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apte. CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO DO PARÁ (Adv. Fernando Wanzeller) e Apto. JOSÉ ALBUQUERQUE COM. E REPR. (Adv. José F. Brito), a Exma. Sra. Desembargadora exarou o seguinte despacho:

Sejam os presentes autos encaminhados à Cartório a fim de que as partes comprovem o pagamento das parcelas referidas no acordo de fls. 31, após voltem-me conclusos. Belém, 16.06.87.

a) Maria de Nazaré B. de Souza. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de setembro de 1987.

(G.R.nº 19724) WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS. Nº 052/87.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma AQUÁRIOS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA- ESTALEIRO JOÃO BASTOS, com endereço à Rua Siqueira Mendes s/n, entre Souza Franco e Berredos-Icoaraci, reclamada nos autos do Processo Nº 7ª JGJ-1127/87, em que é reclamante OSVALDO ROCHA DOS SANTOS, para ciência da decisão prolatada, no dia 26.08.87, às 13:30 Horas, que foi a seguinte: DECIDIU A MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, JULGAR A PRESENTE RECLAMATÓRIA PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR AQUÁRIOS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA-ESTALEIRO JOÃO BASTOS, A PAGAR AO RECLAMANTE OSVALDO ROCHA DOS SANTOS, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE FÉRIAS PRO PORCIONAIS(6/12) AVOS; GRATIFICAÇÃO DE NATAL/86 (5/12) AVOS; GRATIFICAÇÃO DE NATAL/87(2/12) AVOS; FGTS. COM O DISPOSTO NO CÓDIGO 14; HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO COMO NA FUNDAMENTAÇÃO; REPERCUCÃO DAS HORAS EXTRAS E DO ADICIONAL NOTURNO, NAS PARCELAS RESCISÓRIAS; HORAS EXTRAS SOBRE REPOUSO REMUNERADO. DEVOLUÇÃO DA CTPS. OU ANOTAÇÃO PELA SECRETARIA DA JUNTA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA COM OFÍCIO AS AUTORIDADES COMPETENTES E MULTA COMO NA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDE OS PEDIDOS DE REPOUSO REMUNERADO E SALÁRIO FAMÍLIA POR FALTA DE AMPARO LEGAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COMO DE LEI. Custas pela reclamada no valor de CZ\$569,82, calculadas sobre o valor arbitrado de CZ\$-15.000,00. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PELA REVELIA. POSTERIORMENTE FOI DETERMINADO QUE A RECLAMADA FOSSE NOTIFICADA POR EDITAL, COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA RECORRER POR HAVER CRIADO EMBARRAÇOS NO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO POSTAL.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal Recorrido - Francisco Ferrelar da Silva Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira Escrivão - Wilson Rabelo
- 2 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal Recorrido - Raimundo dos Santos e outros Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Recurso Ex-Ofício de habeas-Corpus da Capital Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal Recorrida - Regina Lúcia Brito Nóbrega Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira Escrivão - O. Toscano
- 4 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal Recorrido - Manoel Bento de Carvalho Filho e outro Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira Escrivão - O. Toscano
- 5 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal Recorrido - Rubens Alves dos Santos Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos Escrivão - Wilson Rabelo
- 6 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal Recorrido - José Luiz Teles Pantaleão Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos Escrivão - Wilson Rabelo
- 7 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal Recorrido - Raimundo Maués Furtado Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos Escrivão - Wilson Rabelo
- 8 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal Recorrido - Lucival Almeida Pestana Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos Escrivão - O. Toscano
- 9 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal Recorrida - Maria das Graças Beijamin

- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - O. Toscano
- 10 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Luis Fernando Moura Cabral
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - Wilson Rabelo
- 11 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Antonio Carlos Souza Freitas
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - Wilson Rabelo
- 12 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Maria Marlucci Alves Vilhena
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - O. Toscano
- 13 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Raimundo Bezerra de Pontes
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - O. Toscano
- 14 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Luis Carlos Siqueira
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - O. Toscano
- 15 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Maria Aparecida Lopes da Silva
Relator - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo
Escrivão - O. Toscano
- 16 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Alberto Pereira Pantoja
Relator - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo
Escrivão - O. Toscano
- 17 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Luiz Oliveira Lima e outro
Relator - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 18 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Rivaldo Luiz Rodrigues da Silva
Relator - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo
Escrivão - Wilson Rabelo
- 19 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Afonso Luiz de Holanda Barbosa
Relator - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo
Escrivão - Wilson Rabelo

MATERIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Raimundo Nonato de Souza Nogueira
Apelado - Cezário Ferreira dos Santos
Relator - Desembargador Almir de Lima Pereira
Escrivão - O. Toscano
- 2 - Apelação Cível de Santa Izabel do Pará
Apelante - Câmara Municipal de Benevides
Apelado - Francisco Santos de Jesus
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - Wilson Rabelo
- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - PLANAR - Construção, Terraplanagem e Pav. Ltda.
Apelado - Raimundo Lima Braga
Relator - Desembargador José Alberto Maia
Escrivão - O. Toscano
- 4 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Tomé-Açu
Sentenciados - A Dra. Juíza de Direito da Comarca, em exercício
Sentenciados - Copam Madeiras Ltda. e outros
Relatora - Desembargadora Maria de Nazareth Brabo
Escrivão - Wilson Rabelo

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 25 de setembro de 1987

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E. (G.R. nº 19676)

26a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Férias: Des. Nelson Amorim, Orlando Vieira e Humberto de Castro.
Licença: Des. Clímenia Pontes
Aus. justificada: Des. Ricardo Borges Filho
Procurador de Justiça: Dr. Benedito Alvarenga

JULGAMENTOS

- 1 - Impte: o adv. Raimundo Fidelis, a favor de Marcos José Costa do Nascimento.
- Negaram a ordem, unanimemente.
- 2 - Idem, idem - Impte: o adv. Raimundo de Paiva Osório a favor de Dionézia Lobato Braga
- Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo que a concedia. Ofec-

receu defesa oral o advogado impetrante.

- 3 - Idem, idem - Impte: o adv. José Maria de Lima Costa a favor de José Carlos Casseb da Silva.
- Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Paiva Mello que a concedia
- 4 - Idem, idem - Impte: o adv. José Edilson Barbosa a favor de Mário Jorge Ferreira Silva.
- Negaram a ordem, unanimemente.

Após este julgamento, o Exmo. Sr. Des. Presidente comunica aos seus pares o falecimento do antigo serventário da Justiça Criminal Reinaldo Santos, propondo a inserção em ata de um voto de pesar, com a comunicação à família enlutada e ao Diretor da Repartição Criminal, o que foi aprovado, com a solidariedade do representante do Ministério Público.

26a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Idem, idem
Idem, idem
Idem, idem
Procurador de Justiça: Dr. Moacir B. Dias

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Repte: Carlos Alberto Aragão Vinagre e Raimundo Holanda Guimarães (adv. Holanda Guimarães) - Reqda: A Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal - Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Hêlio de Paiva Mello.
- Concederam a segurança, mantendo a liminar deferida, para garantir a circulação da edição apreendida, à unanimidade.
- 2 - Idem, idem - Repte: Firmino Bispo da Trindade (adv. Mariolino Costa de Carvalho) - Reqda: a Juíza de Direito da 1ª Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.
- Adiado
- 3 - Idem, idem - Repte: Dilma Ferreira de Mattos (adv. Ubirajara Ferreira e Silva) - Reqda: a Juíza de Direito da 1ª Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira
- Adiado
- 4 - Idem, idem - Repte: EBID - Editora Páginas Amarelas SA (adv. Daniel Coelho de Souza) - Reqda: O Juiz de Direito da 15ª. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amado Neto.
- adiado
- 5 - Idem, idem - Repte: Ademar Marinho dos Santos (adv. Raimundo Oeiras Freire) - Reqda: Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Santarém - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amado Neto.
- Concederam a segurança, confirmando a liminar deferida, unanimemente.
- 6 - Idem, idem - Repte: Nestor Sérgio Lobo Nobre (adv. Neomizio Lobo Nobre) - Reqda: O Secretário de Segurança Pública do Estado - Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos.
- Negaram a segurança, unanimemente
- 7 - Idem, idem - Repte: Erasmo Alexandre Ferreira (adv. Miguel Ovídio Batista) - Reqda: a Juíza de Direito da Comarca de Itaituba - 2ª. Vara - Relatora: Exma. Sra. Des. Clímenia Pontes.
- Adiado
- 8 - Idem, idem - Repte: Antonio Monteiro de Medeiros (adv. Vanilson Hesketh) - Reqda: a M.M. Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojuca Tavares (pub. no D.O. 16.9)
- Concederam a segurança, mantendo a liminar deferida, unanimemente.
- 9 - Idem, idem - Repte: Ana Maria da Cruz Cunha (adv. Ana C. Bastos) - Defensora Pública - Reqda: A Juíza de Direito da 12ª. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira (pub. no D.O. 11.9)
- Decidiram expedir a segurança para garantir a impetrante o cumprimento da Carta Precatória expedida à Comarca do Rio de Janeiro, conforme despacho de 10 de março do ano corrente do então Juiz da 12ª. Vara Cível da Capital, ficando, portanto, suspenso o despacho datado de 28 do mesmo mês de março da M.M. Juíza que respondia pelo exercício da 12ª. Vara, o qual ordenara a sustação do cumprimento daquela Carta Precatória, à unanimidade.
- 10 - Idem, idem - Repte: Julieta Salomão Antonio Mufarrej e outros (adv. Normando do Carmo Borges) - Reqda: A Juíza de Direito da 15ª. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos (pub. no D.O. 11.9)
- Adiado, em face do adiamento da hora
- 11 - Idem, idem - Repte: Leonor Baena Monard (adv. Adalberto Cavaleiro de Macedo Klautau Filho) - Reqda: Exma. Sr. Juíza de Direito da 11ª. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo (pub. no D.O. 16.9)
- Adiado, em face do adiamento da hora
- 12 - Idem, idem - Repte: Carlos Moura Pantoja e Terezinha de Jesus e Silva (adv. João Marques) - Reqda: A Juíza de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Belém - Relator: Exmo. Sr. Des. Aurelio do Carmo (pub. no D.O. 11.9)
- Idem, idem

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 22 de setembro de 1987

Luís Faria
Secretário do TJE

(G.R. nº 19655)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

CARTÓRIO DA 6ª VARA PENAL

EDITAL Nº95/87

O OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal da Capital, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves-18º Promotor de Justiça, em Exercício, foi denunciado RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS AIRES, brasileiro, paraense, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no art. 155, parágrafo 1º e 4º, incisos I, II e IV, todos do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Cartório do Juízo da 6ª. Vara no dia 05.10.87, às 08:30, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 18 de setembro de 1987. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritora criminal, o datilografei.

fel. (a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº96/87

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal da Capital, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Américo Duarte Monteiro, 8º promotor Público da Capital, foi denunciado FRANCISCO EVANDRO BON CALVES, brasileiro, casarone, casado, electricista, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º Inc. IV do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 de outubro de 1987, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 18 de setembro de 1987. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritora criminal, o datilografei. (a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº97/87

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal da Capital, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pe-

lo doutor JORGE FERREIRA CORTES -15º Promotor de Justiça da Capital, em exercício, foi denunciado CLEOMENES FERREIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 157 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia no dia 06.10.87, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 18 de setembro de 1987. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritora criminal, o datilografei. (a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal.

EDITAL Nº98/87

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal da Capital, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento que pelo doutor ANTONIO DA SILVA MEDEIROS-4º Promotor Público foi denunciado FRANCISCO DE JESUS FERREIRA, vulgo Lourinho, paraense, solteiro, ambulante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, Item II, do C.P.B. Expede-se o presente Edital, para que o acusado compareça a este Juízo no dia 18 de outubro de 1987, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 18 de setembro de 1987. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritora criminal, o datilografei. (a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09.10.87, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 18 de setembro de 1987. Eu, Maria das Dóres de Oliveira Garcia, escritora criminal, o datilografado. (a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal.

EDITAL Nº 99/87

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal da Capital, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Antonio Cezar Borges, 18ª Promotor de Justiça, foi denunciado RAIMUNDO ULISSES DA SILVA FONSECA, brasileiro, paraense, solteiro, de 25 anos de

idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 180 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02.10.87, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado sob pena de revelia pela prática do crime acima mencionado. Belém, 18 de setembro de 1987. Eu, Maria das Dóres de Oliveira Garcia, escritora criminal, o datilografado. (a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº 100/87

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros-4, Promotor Público foi denunciado JOSÉ SÉRGIO CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro,

solteiro, estudante, de 20 anos de idade (na época), atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do art. 155 §§ 1º e 4º, ino. IV, combinado com o art. 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 16.10.87 às 08:30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 18 de setembro de 1987. Eu, Maria das Dóres de Oliveira Garcia, escritora criminal, o datilografado.

(a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

(G.R. nº 19735)

ATA EM FORMA DE SUMÁRIO DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DA JARI ENERGÉTICA S.A. — JESA

1 — Local, data e hora — Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, 300 — 8º andar, dia 28/09/87, às 11:00 horas; 2 — Quorum de Instalação — Presença da totalidade dos subscritores, conforme Anexo I; 3 — M e s a — Presidente: Samuel Fineberg, Secretário: Israel Hirch Coslovsky; 4 — Recibo de Depósito — Foi lido o recibo, passado pelo Banco do Brasil, Agência Centro, Rio de Janeiro, do depósito do valor total do capital, Anexo II; 5 — Deliberações — a) Foi discutido e aprovado o Projeto do Estatuto Social, Anexo III, assinado por todos os subscritores; b) foram eleitos, como membros da Diretoria, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, Miguel Sampaio Pou, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 2.419.169-1/FP, CPF nº 009.302.107-00, residente e domiciliado na Estrada da Gávea, 655 - apto 2402, para Diretor-Superintendente, e, para Diretores, Edmundo Paes de Barros Mercor, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 1.668.560-SSP/SP, CPF nº 038.260.318-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Otaviano, 49 - apto 1608, e Demétrios Lambros, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 365.388-SSP/PR, CPF nº 001.003749-72, residente e domiciliado na Estrada da Gávea, 681, Bl.3 - apto. 1401, todos na cidade do Rio de Janeiro, RJ, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, sendo fixada a sua remuneração anual no montante global de Cz\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados), cuja distribuição competirá ao Diretor-Superintendente; 6 — Quorum das Deliberações — unanimidade; 7 — Encerramento — Encerrada a reunião, foi esta ata, em forma de sumário, lida e aprovada, sendo, juntamente com o anexo III, assinada pelos componentes da mesa e por todos os subscritores.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1987
COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Demétrios Lambros
Diretor

CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. — CADAN
Samuel Fineberg
Diretor-Presidente

COMPANHIA FERRO LIGAS DO AMAPÁ - CFA
Israel Hirch Coslovsky
Diretor

SÃO RAIMUNDO AGROINDUSTRIAL LTDA
Companhia do Jari (Sócia Gerente)
José Costa Cavalcanti
Diretor-Presidente

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. — AMCEL
Israel Hirch Coslovsky
Diretor

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. — ICOMI
Israel Hirch Coslovsky
Diretor

ESTATUTO SOCIAL DA JARI ENERGÉTICA S.A. — JESA

CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º — A JARI ENERGÉTICA S.A. — JESA reger-se-á pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.
Artigo 2º — A Companhia tem sede em Monte Dourado, Município de Almeirim, PA, e, por deliberação da Diretoria, poderá criar ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos, no País ou no exterior.

Artigo 3º — A Companhia tem por objeto a construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a transmissão, transformação e distribuição da energia gerada, podendo, ainda, mediante deliberação da Diretoria, participar de outras empresas.

Artigo 4º — A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º — O capital social é de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), dividido em 100.000 (cem mil ações) ordinárias, nominativas, inconvertíveis em ao portador, e sem valor nominal.

Parágrafo 1º — Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º — As ações serão sempre assinadas por dois Diretores, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos e cautelas.

Parágrafo 3º — A Companhia poderá criar ações preferenciais nominativas, sem direito de voto, as quais terão prioridade no recebimento de dividendos iguais aos das ordinárias, e no reembolso do capital, sem prêmio, destinadas exclusivamente à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, ficando em consequência, excluído o direito de preferência dos demais acionistas à sua subscrição.

Parágrafo 4º — As ações preferenciais nominativas, mencionadas no parágrafo anterior, serão intransferíveis até a data de emissão do certificado de implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e terão direito à participação integral nos resultados da Companhia.

Artigo 6º — A Companhia poderá criar outras classes de ações preferenciais, sem direito de voto, até o limite legal de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, e dentro deste limite, as classes de ações

preferenciais poderão ser aumentadas sem guardar proporção com as demais.

Parágrafo 1º — A criação de classe de ações preferenciais que tenha prioridade sobre outra já existente, somente terá eficácia, todavia, se previamente autorizada, ou aprovada, nos termos da lei, pelos acionistas da classe ou classes interessadas, reunidos em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º — As ações preferenciais referidas neste artigo, quando emitidas, serão designadas por sua ordem alfabética de criação, e poderão ser nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra, e:

a) terão direito à participação integral nos resultados em igualdade de condições com as ações ordinárias;

b) terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.

Artigo 7º — As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, consoante o previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 111 da lei 6.404/76, se a Companhia deixar de pagar o dividendo a que fizerem jus por 3 (três) exercícios consecutivos.

Parágrafo Único — O disposto neste artigo somente vigorará a partir do término da implantação do empreendimento inicial da Companhia.

CAPÍTULO III — ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que designará o Diretor-Superintendente.

Parágrafo 1º — O mandato dos Diretores será de 1 (um) ano, podendo haver reeleição.

Parágrafo 2º — O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo 3º — A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria; os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral Ordinária, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 4º — O Diretor-Superintendente, em seus impedimentos e ausências eventuais, será substituído pelo Diretor que por ele, vier a ser designado; os demais Diretores, na mesma hipótese, se substituirão uns aos outros, por designação do Diretor-Superintendente.

Parágrafo 5º — Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será escolhido pela Diretoria e completará o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo 6º — Ocorrendo mais de uma vaga na Diretoria, será imediatamente convocada a Assembleia Geral Extraordinária para a eleição dos substitutos, que exercerão o mandato até completarem o tempo dos substituídos.

Artigo 9º — Os diretores terão representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria.

Parágrafo 1º — Os Diretores terão poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto, de operações que só poderão ser realizadas pela Companhia mediante prévia autorização da Diretoria.

Parágrafo 2º — As restrições aos poderes dos Diretores, referidas no parágrafo anterior e decorrentes do disposto no artigo 13, não se aplicarão aos contratos de compra e venda e de prestação de serviços e de caução ou desconto de duplicatas e de outros títulos de crédito, quando tais operações estiverem relacionadas, com o giro normal dos negócios da Companhia.

Artigo 10 — A Companhia só poderá assumir obrigações e constituir procuradores mediante a assinatura de dois Diretores.

Parágrafo 1º — Excepcionalmente a Companhia poderá ser representada por um único Diretor, e, mediante a sua assinatura, assumir obrigações, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria.

Parágrafo 2º — A representação da Companhia em juízo, para recebimento de citação ou notificação, prestação de depoimento pessoal e atos análogos, caberá a um dos Diretores que para tal fim for designado pela Diretoria.

Artigo 11 — Ao Diretor-Superintendente compete especialmente:

a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

b) fixar as atribuições a serem exercidas pelos Diretores e coordenar e orientar suas atividades;

c) elaborar o relatório anual da Companhia e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e apresentar tais documentos à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras da Companhia, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Estatuto;

d) convocar e presidir a Assembleia Geral.

Parágrafo Único — O Diretor-Superintendente poderá avocar o exame de matérias específicas, da área de competência de qualquer dos Diretores, e sobre elas deliberar, salvo se tais matérias tiverem sido objeto de resoluções da Diretoria.

Artigo 12 — Os demais Diretores terão as atribuições básicas e complementares que lhes forem fixadas pelo Diretor-Superintendente.

Artigo 13 — A Diretoria, como órgão colegiado, reunir-se-á obrigatoriamente para as seguintes finalidades:

a) aprovar o orçamento anual da Companhia;

b) autorizar a Companhia a renunciar a direitos, transigir, hipotecar, penhorar ou, por qualquer forma, onerar os bens da Companhia;

c) autorizar a Companhia a dar avals, cauções ou fianças, a adquirir ou alienar bens, a contrair empréstimos, a celebrar outros contratos e a praticar outros atos, sempre que tais operações envolverem valor superior a 30.000 (trinta mil) Obrigações do Tesouro Nacional — OTN's;

d) designar Diretores para os fins previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 10 deste Estatuto;

e) deliberar sobre as matérias tratadas nos artigos 2º e 18 deste Estatuto;

f) aprovar os documentos referidos na alínea c do artigo 11, a serem apresentadas à Assembleia Geral;

g) deliberar sobre quaisquer matérias que a ela forem submetidas pelo Diretor-Superintendente;

h) escolher e destituir os Auditores Independentes.

Parágrafo Único — A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros, e suas resoluções, consignadas em ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Superintendente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 14 — A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria em montante global, cuja distribuição competirá ao Diretor-Superintendente.

CAPÍTULO IV — ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 15 — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para os fins previstos em lei e no presente Estatuto, e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exigir, observado, quanto à instalação e às suas deliberações, o respectivo quorum previsto em lei.

Parágrafo Único — A Assembleia Geral será convocada pela imprensa, na forma e nos prazos legais, e presidida pelo Diretor-Superintendente que convidará, para secretariar os trabalhos, um dos acionistas presentes, e dos seus trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro próprio.

CAPÍTULO V — DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16 — O Conselho Fiscal, com as funções fixadas em lei, compor-se-á de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não da Companhia, residentes no País, e somente se instalará a pedido de acionistas, na forma prevista pelo artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, devendo a Assembleia Geral que os eleger fixar a respectiva remuneração, respeitados os limites legais.

CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 17 — O exercício social coincidirá com o ano calendário. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia com observância das prescrições legais.

Parágrafo 1º — Do lucro líquido verificado, destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta alcance o limite previsto em lei.

Parágrafo 2º — Os acionistas terão direito de receber, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 3º — O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar.

Parágrafo 4º — As demonstrações financeiras serão submetidas a exame e parecer de auditores independentes.

Artigo 18 — A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços.

Parágrafo Único — Ainda por deliberação da Diretoria poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 — A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único — Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante que deverá funcionar durante o período da liquidação, fixando-lhe a remuneração.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1987
COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Demétrios Lambros
Diretor

ESTATUTO SOCIAL DA JARI ENERGÉTICA S.A. — JESA
COMPANHIA FERRO-LIGAS DO AMAPÁ — CFA
Israel Hirch Coslovsky
Diretor

CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. — CADAM
Samuel Fineberg
Diretor-Presidente

SÃO RAIMUNDO AGROINDUSTRIAL LTDA.
Companhia do Jari — Sócia Gerente
José Costa Cavalcanti — Diretor-Presidente

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. — AMCEL
Israel Hirch Coslovsky
Diretor

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. — ICOMI
Israel Hirch Coslovsky
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTE DOCUMENTO SOB O Nº ABAIXO:
30 SET/87 000000
15 3 0001530-8
SEC. GERAL
ALFREDO COELHO